SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3090

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 258/2021- SEGUNDO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 22/06/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 258/2021: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021. Contratada: **SONARA ALVES DA SILVA VETERINARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.902.215/0001-10**. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às
partes.

Sananduva/RS, 22 de junho de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.
.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:BB81A954

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 257/2021- PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 22/06/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 257/2021: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021. Contratada: **ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA,** denominada PRESTADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.061.646/0001-65. Firmam o presente ato conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA: DOS SERVIÇOS CONTRATADOS do contrato acima citado (nº 173/2021), passando a vigorar a contar de 23/04/2021 da seguinte forma:
3.1. Plano contratado: FIDELIDADE 12 MESES - Adyl Fibra Empresarial - 100MB/50MB – IP FIXO
3.2. Valor da mensalidade: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
3.3. Data vencimento da mensalidade: dia 12 (doze) do mês subsequente.
3.4. Data adesão: 23/04/2021
CLAUSULA SEGUNDA: Retifica-se a data que foi firmado o Contrato Nº 173/2021 (Contrato de Comodato e Prestação de Serviço de Assistência Técnica de Provedor de Internet), onde lê-se: Sananduva, 14 de abril de 2020, leia-se: Sananduva, 14 de abril de 2021.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 23 de abril de 2021.

Sananduva, 21 de junho de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.
.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8B4302EB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 259/2021- SETIMOTERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 22/06/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 259/2021: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018/2021. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRASSI LTDA – ME (filial), denominada como CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.483.900/0002-00**. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR os serviços que segue:

Itens	Descrição do Produto
001	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1/HIV I E II

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 22 de junho de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:EEBA8CCD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 260/2021- SÉTIMO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 22/06/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 260/2021: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018/2021. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRASSI LTDA – ME (matriz),** denominada como CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.483.900/0001-20. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR os serviços que segue:

Itens	Descrição do Produto
001	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1/HIV I E II

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 22 de junho de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.
.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:5DB240B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº 17/2021 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de tubos de concreto, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 08/07/2021 às 08h30,** na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal**.** Edital disponivel em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.
Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2021.
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E135EB52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Araucária Importação e Exportação de Produção Animal Ltda, CNPJ nº 82.436.957/0001-40. **Objeto:** Fornecimento de doses de sêmen para distribuição aos beneficiários do PRONAF. Pagamento: Valor global de R$8.000,00 (oito mil reais), conforme Processo Administrativo nº 073.07.06/2021 e Dispensa nº 29/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:50295487

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 28/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 072.07.05/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa PORTOGRAF LTDA, CNPJ nº 04.980.742/0001-81, no valor global de R$4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:8AA6D31A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 29/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 073.07.06/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa ARAUCÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ nº 82.436.957/0001-40, no valor global de R$8.000,00 (oito mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:33C6F839

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº 15/2021 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos permanentes, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 08/07/2021, às 13h30,** na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. Edital disponível em: almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.
Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:33F65ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1454/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1454/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1.635/2020 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 23.144/2020;

RESOLVE:

Substituir o Membro da Comissão Processante, servidora Liandra de Bairros, matrícula funcional nº 2010104744, pelo servidor Antônio Roberto Vieira Junior matrícula nº 2017108851.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CFEF782F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1455/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1455/2021.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 452/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 15.566/2021.

RESOLVE:

Substituir o Membro da Comissão Processante, servidora Liandra de Bairros, matrícula funcional nº 2010104744, pelo servidor Antônio Roberto Vieira Junior matrícula nº 2017108851.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor- Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E5F7AFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1469/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1469/2021

OBJETO: **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução da Ata de Registro de Preços nº 069/2020, **designando** as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, AMANDA FOFONCA LOPES - matrícula 2014.107408, MARIANGELA MARTINELLI – matrícula 2007.103508 e conforme prevê o Artigo 30 da Lei Municipal nº 3293/2019, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

DATA: Alvorada, 18 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D4808E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Evelise Lírio Oliveira	01/2017	41º	Enfermeiro
Paola Loureiro Carvalho	01/2017	11°	Assistente Social
Karina Rodrigues Barbosa	02/2017	100º	Prof. Educação Infantil
Leticia Costa Iost	02/2017	258º	Prof. Anos Iniciais

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FD98B638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1404/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº19320/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Termo de Credenciamento nº 004/2019, referente ao objeto: Serviços de Radiografias e Mamografias;

Fiscal Titular: Jociane Saldanha Hoff – Matrícula nº 2013107068
Fiscal Suplente: Kellin Souza Floriano – Matrícula nº 2018109199

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:869A3269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1440/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 806/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 14/06/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
027/2021	2013106659	PAULA CRUZ RODRIGUES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
027/2021	1999100749	PAULA CRISTINA ANJOS DE SOUZA	ANOS INICIAIS
027/2021	2018108969	ILANA FREITAS LUCAS WITT	ANOS INICIAIS

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FC307036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1439/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 806/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 14/06/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
029/2021	2010104480	GISELE VIDAL DE ALBUQUERQUE	ANOS INICIAIS

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:27C5000E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1438/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 806/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 14/06/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
004/2021	2006102978	ANDRÉ BOZZETTI MOREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
004/2021	2020109776	HULLY CHEDIECK	LÍNGUA INGLESA
004/2021	2010104479	GABRIELA COSTA DA SILVA	ANOS INICIAIS

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:118ADEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1405/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 321/2021;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Patrícia Marson Patuzzi, Odontóloga, Matrícula Funcional nº 2000101467, por mais 20 horas semanais, no período de 01/07/2021 a 30/06/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5DBF0450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1406/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 321/2021;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Sílvia Maria Rocha Mallmann, Odontóloga, Matrícula Funcional nº 2000101249, por mais 20 horas semanais, no período de 01/07/2021 a 30/06/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C539B030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1416/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº280/2021;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Camila de Brito Lopes, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2018109206, por mais 10 horas semanais, no período de 02/07/2021 a 01/07/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4EC22505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1386/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 0765/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar membros indicados como representantes do Conselho Municipal de Educação de Alvorada, conforme Ofício 065/2021 instituído e reorganizado pela Lei nº3420/2020, conforme a Resolução nº 01 de 16 de setembro de 2016,em seu artigo 4° segue:

Representantes de Alunos, de Escolas Públicas ou Privadas:

Titular: Luma de Oliveira Matos (em substituição a aluna Fernanda Ansolin Nunes)
Suplente: Gabriel Fernandes Alves (em substituição a aluna Raíssa Nauane Lopes)

Representantes dos Pais, de Escolas Públicas ou Privadas:

Titular: Marcos Real de Souza (em substituição a Michele Porto Lima)
Suplente: Fábio Onirio de Aquino Souza(em substituição a Marcos Real de Souza)

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:65F82312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1391/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo as indicações contidas no Processo nº 19338/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão SIAFIC, conforme o Decreto Municipal nº 075/2021

Indicados SMF:
-Sandra Biedzicki de Marques
-Katiane Franceschi Moita
-Viviane Furtado
-Denise de Juli
-Daniel Martins dos Reis

Indicados SMA/RPPS:
-Tatiana Guterres Schander
-Daniel Silva de Oliveira
-Márcio Menezes

Planejamento e Orçamento:
-Simone Majolo
-Orlando Flores Benites Junior

Legislativo:
-Jorge Luiz Rocha da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C5118058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1395/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18670/2021 da Secretaria Municipal da Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 01/2021, referente ao objeto Medicamento RPO 01/2021 – GRANPAL.

Fiscal Titular: Graziela Bortoncello Mallmann – Matrícula nº 2014107201
Fiscal Suplente: Giovani Cardoso Mesko – Matrícula nº 2017108819

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5D9FB326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1398/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18963/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Processo Administrativo nº6323/2021 contrato nº 53/2021-Inexigibilidade 03/2021, referente ao objeto contratação de empresa para ministrar formação pedagógica continuada de forma remota, atendendo ao Projeto Integração: Ensino Fundamental "A transição do aluno em diferentes etapas: por uma aprendizagem sem rupturas" destinadas ao trablho dos profissionais da Educação da Rede.

Fiscal Titular: Andréia Rita Cimarosti– Matrícula nº 2003101835
Fiscal Suplente: Aline Araújo Souza– Matrícula nº 2012105538

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9E07CCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1396/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18959/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 02/2021-Inexigibilidade 32/2021, Processos Administrativos nº 4359/2021, referente ao objeto contratação de empresa para ministrar formação pedagógica continuada de forma remota, atendendo ao Projeto: "Todos pela Alfabetização" destinado ao trabalho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino Modalidade Educação Infantil, Anos Iniciais e Ensino Fundamental.

Fiscal Titular: Aline Araújo Souza – Matrícula nº 2012105538
Fiscal Suplente: Andréia Rita Cimarosti– Matrícula nº 2003101835

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:74DC52AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1399/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18740/2020, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 003/2021,Contrato nº 33/2021, referente ao objeto: Aquisição de uma Viatura para a Guarda Civil Municipal de Alvorada;

Fiscal Titular: José Joceli da Rosa Moraes – Matrícula nº 2010104422
Fiscal Suplente: Tobias Vitorino Landim Júnior – Matrícula nº 2017108303

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4C194EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1362/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal n.º 2745/2020 que exonera o servidor Jair Correa Mendonça, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula funcional n.º 2010104554, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 14 de dezembro de 2020. No que tange sua data de expedição onde se lê, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2019 leia-se, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EB96DD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1372/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Retificar a portaria municipal nº 320/2021, onde se lê **Designar** Jeronimo Araújo Michelin, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a

fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, leia-se Jeronimo Araújo Miquelin, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 27 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8931BBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1370/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Alexsandro Barbosa de Azevedo, Motorista Socorrista, matrícula funcional nº 2014107283, da Gratificação de Coordenadora de Frota - Projeto SAMU - SALVAR, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2E27D4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1360/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Juliana Neves Stanieschi, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC II, lotada no Departamento Administrativo, Financeiro e de convênios da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 09 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:83706E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1361/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Juliana Neves Stanieski, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Saúde, a contar de 09 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F401F31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1387 /2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rafael da Silva Araújo, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 14 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F472BF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1350/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na CI nº 065/2021 do Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada (CASA) e em conformidade com o Artigo 24 da Lei Municipal nº 730/94, alterado pela Lei Municipal nº 1397/2003;

Resolve:

Readaptar a servidora Michele Nascimento, Professora, estável, 20 horas semanais, admitida em 20/03/2006, matrícula funcional nº

2006102869 , lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Secretária de Escola, 20 horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1155409F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1349/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na CI nº 064/2021 do Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada (CASA) e em conformidade com o Artigo 24 da Lei Municipal nº 730/94, alterado pela Lei Municipal nº 1397/2003;

Resolve:

Readaptar a servidora Mariane Selbach Fabris, Professora, estável, 20 horas semanais, admitida em 08/02/2002, matrícula funcional nº 2002101773, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Secretária de Escola, 20 horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:73429EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1371/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Jose Maria de Souza, Motorista Socorrista, matrícula funcional nº 2014107252, para a gratificação de Coordenador de Frota - Projeto SAMU - SALVAR, em conformidade da Lei Municipal nº 2373/2011, alterada pelas Leis Municipais nº 2806/2014 nº 3240/2018, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AEB59869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1393/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Gabriel de Campos Vargas, cargo em comissão de Coordenador, CC III, lotado na Coordenadoria de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 17 de maio de 2021, ficando exonerado do cargo de CC IV que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EC219DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1394/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Gabriel Campos Vargas, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B39C657A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2020 F – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Termo Aditivo Contrato Nº 087/2020 F – Tomada de Preços Nº 002/2020

1.1. Objeto: **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 087/2020, por mais 30 (trinta) dias, do dia 13 de junho de 2021 a 12 de julho de 2021, conforme Cláusula Sexta, Item 6.2.1, do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, através do Processo Nº 18538/2021 e CI nº 23/2021- Setor de Planejamento de Obras.

Contratado: Açoforte Construções Eireli - CNPJ sob o nº 14.310.110/0001-64

Alvorada, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:7DCFF0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 PROCESSO 12713/2021ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação da Avenida Olegário José Guimarães, bairro Piratini, Alvorada-RS, início na esquina da Avenida Piratini até a Rua Santos Dumont, conforme memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Detalhamento do BDI e plantas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme o Anexo I do Edital.

Ato de Homologação e Adjudicação

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, delibera por acolher o resultado do julgamento da classificação da "Tomada de Preços 002/2021" concluída em 22 de junho de 2021 e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto à empresa licitante:

Ponto Obras Pavimentadora LTDA, CNPJ: 36.073.134/0001-80 - Preço Global: R$ 1.166.577,32 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Alvorada, 22 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:B9A30852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021-A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 062/2021-A, Pregão Eletrônico nº 039/2020

Objeto: alteração da razão social da empresa para fins de registro cadastral e de emissão de Notas de Empenho, passando a razão social de Charlei Boni para **Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda**, **A**s alterações ocorreram a partir do dia 11/03/2021, conforme Alteração Contratual encaminhada pela empresa, a qual passará a **Sociedade Empresária Ltda**.

Contratado: Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza – CNPJ: 28.719.518/0001-07.

Alvorada, 23 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2C0552D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 033/2021 - LISTA DE ELEITOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB.

A Secretária Municipal de Educação torna público a lista de eleitos para o segmento alunos do Chamamento para compor o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CONFUNDEB) do município de Alvorada/Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.832/2007, e alterada pela Lei Municipal 3506/2021 em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020.

SEGMENTO – ALUNOS

Titular- Filipe Oliveira Lopes
Titular- Luana de Siqueira Sarmento
Suplente- Alessandro de Bastos
Suplente- André Luiz Ozório

Alvorada, 22 de junho de 2021.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:B65DEAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3192/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3192 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.007 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 – 9114 – Sentenças Judiciais.....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 40.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:1D39220B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3193/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3193 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um Técnico em Enfermagem em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.849,38, (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192, 193 – III, da Lei Municipal nº 777/03 por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para auxiliar na demanda da Unidade Básica de Saúde, em especial, devido ao aumento de casos de COVID-19, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – A contratada por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra do Art. 194 da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/2003 e para fins desta Lei, o aumento de casos de COVID-19 e os atendimentos domiciliares após a alta hospitalar dos pacientes.

Art. 4º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis nº 1.024/2006 e 776/2003, que dispõe da criação do cargo e do quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação 2.041-3.1.90.04.00-9804, consignada no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) contratado(a) seguir a ordem de classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019, e no caso de nenhum candidato classificado ter interesse, será aberto prazo para inscrição em Processo Seletivo Emergencial.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:23219FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2021

PORTARIA Nº 413/2021

Nomeia Servidor para fiscalizar a execução de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Secretária Municipal de Educação, Srª Daniele Fabiane Siede, como fiscal do Contrato nº 35/2021, formalizado entre o Município e a empresa CONCEITO SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.731.323/0001-50, para realizar os serviços de formação continuada com servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 21 DE JUNHO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:EC8600CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2021

PORTARIA Nº 414/2021

Nomeia Servidor para fiscalizar a execução de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Carlos Cristiano Gehrke, Mecânico, como fiscal do Contrato nº 36/2021, formalizado entre o Município e a empresa J M MACHADO RETIFICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 12.471.184/0001-80, para realizar os serviços de Reforma de Motores do Caminhão Ford Cargo 2429, Placa ITW 6J82 e Caminhão Ford Cargo 2429, Placa ITW 6I29.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 22 DE JUNHO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B5A27E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2021

PORTARIA Nº 412/2021

Revoga a Portaria nº 298/2021 e Designa Servidores para as equipes de fiscalizações COVID-19.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 298/2021 e Designa os Servidores, para comporem as equipes de fiscalizações das ações do Plano de Fiscalização de Enfrentamento da Pandemia da COVID-19, conforme exigência do Decreto Estadual nº 55.808/2021.

EQUIPE 1:
Coordenadora-Fiscal: Marivane Bernardi – Nutricionista
Fiscal Sanitário e Ambiental – Mário Rubem Maculan Salin

EQUIPE 2:
Coordenador-Fiscal: Fábio Rafael Felten
Fiscal: Miguel Riethmuller

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D653666B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4284/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4284/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n 3192 de 22 de junho de 2021

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.007 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 – 9114 – Sentenças Judiciais.....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 40.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE JUNHO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:5680095D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 01/2021

Instaurada a Sindicância Administrativa Investigatória nº 01/2021, através da Portaria nº 376, de 07 de Junho de 2021, com a finalidade de apurar o responsável pelo Auto de Infração nº 9022013364794, recebida no dia 30/07/2020, as 14:36, na Rua João Perondi/Lateral 152, na cidade de Ijui-RS, com o veículo SPIN, Placas IZJ 3H02, de propriedade do Município.

A Comissão de Sindicância Investigatória nº 01/2021, apresentou o relatório e identificou o responsável pela multa de transito, sugeriu abertura de Processo Administrativo Disciplinar e sugeriu que a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, faça um Boletim de Ocorrência do Sumiço da Pasta AZ, com o controle de Movimento de viatura do ano de 2020.

Pelos fatos e fundamentos apresentados, acolho o parecer da Comissão de Sindicância Investigatória nº 01/2021, Determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, contra o servidor responsável pela Multa de Transito, e que a Secretaria de Saúde, realize o Boletim de Ocorrência na Polícia, do sumiço da pasta AZ, referente ao controle de Movimento de viaturas do ano de 2020.

Augusto Pestana, 22 de Julho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C11FE954

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA - ANÁLISE CONTRARRAZÕES

ATA Nº 11/2021
PROCESSO Nº 508/2021

Às 8:30 horas do dia 22/06/2021, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 368/2021, para analisar o recurso de contrarrazões, recebido via e-mail, interposto pela empresa CENTRAL DE SERVIÇOS E VENDAS, CNPJ nº 31.616.039/0001-61, ao passo de que a mesma se manifesta a favor de sua habilitação na disputa do certame da Tomada de Preço 01/2021. Diante do fato de que a empresa NISA ENGENHARIA, CNPJ 17.731.280-0001-00 informou o desinteresse na apresentação de contrarrazões – conforme anexo -, no presente processo licitatório, quanto ao recurso interposto pela empresa RENNER ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 29.421.695/0001-67, decidiu-se pelo prosseguimento do feito. Assim, conforme o exposto, a Comissão de Licitação analisou o recurso, assim como as contrarrazões, decidindo-se pela manutenção da HABILITAÇÃO da empresa CENTRAL DE SERVIÇOS E VENDAS. Desta forma, encaminha-se a presente ata e autos do processo para análise e parecer do setor jurídico e decisão final da autoridade superior do Centro Administrativo. Este é o parecer da Comissão de Licitações.

ADRIANE FATIMA DE BONI
Presidente

MIGUEL RIETHMULLER
Vice-Presidente

GUILHERME FLORES SCHÜTZ
1º Membro

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:D419951B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 36/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS**.
Contratada: **J M MACHADO RETIFICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n°1247184/0001-80.
Objeto**: REFORMA DE MOTOR (ES) CUMMINS ELETRÔNICO, 06 CILINDROS DO CAMINHÃO FORD CARGO 2429, ANO/MODELO 2012/2013 CHASSI Nº 9BFYEALE8DBS22626, PLACA ITW 6J82 E DO CAMINHÃO FORD CARGO 2429, ANO/MODELO 2012/2013, CHASSI Nº 9BFYEALE8DBS22623, PLACA ITW6I29, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS.**
Valor Contratual: **R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).**
Dotação Orçamentaria: 6878 2020 339039.
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021, processo administrativo nº 607/2021.

Augusto Pestana 22 de junho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:88E37554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.509, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Revoga a Lei Municipal nº 3.428 de 18 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.428 de 18 de dezembro de 2019 que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a execução do Programa de Gestão Prisional junto ao Presídio Estadual de Lagoa Vermelha, abrir créditos e dá outras providências".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0771CF54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.468 – art. 14 - X de 17 de setembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0601	335043000000	1419	R$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0601	339034000000	2025	R$ 50.000,00
0601	449051000000	1286	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E0657199

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Concede licença maternidade a servidora municipal**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 184 da Lei Municipal 3.108/2013, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Janice Terezinha Boeira Duarte, ocupante do cargo efetivo de Professor de Series Iniciais, nível 02, classe C, sendo a referida licença por 180 (cento e oitenta) dias, sendo, no período de 22 de junho de 2021 a 18 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E7D76601

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 21 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2021, (20 dias), a servidora Claudete da Costa Camargo da Silva**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde micro área 06, padrão 06.1, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CE5BA0B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 26 de julho de 2021 a 04 de agosto de 2021, (10 dias), a servidora Patricia Dall Agnol Pereira**,** ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiologo-ESF, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:12B5FC46

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 013/2021, segundo do contrato, referente Inexigibilidade nº 003/2021, tendo como objeto: O presente convênio tem por objetivo a subvenção social ao HOSPITAL SÃO JOSÉ/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, visando cobrir despesas de custeio de forma garantir atendimento intensivo para pacientes que venham a ser contaminados pelo COVID-19, quando da necessidade de internação hospitalar. Contratada: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ** CNPJ nº 96.704.333.0004 -13. Fica prorrogada a vigência do contrato/termo de convenio nº 013/2021, a contar da data retroativa 02/06/2021, até a data do dia 31/06/2021, tendo como repasse nesse período por parte do município o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais, nos moldes do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.445/2020. Assinatura 22/06/2021.

Barracão – RS, 22 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:F412B5B1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 017/2020, primeiro do contrato, referente Inexigibilidade nº 003/2020, tendo como objeto: OBJETO ESTABELECER AS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PRISIONAL, JUNTO AO PRESÍDIO ESTADUAL DE LAGOA VERMELHA. Contratada: CONSELHO DA COMUNIDADE DE LAGOA VERMELHA CNPJ nº 08.015.915/0001-82. Fica encerrada a vigência do contrato nº 017/2020, tendo em vista a inexecução do Objeto, assim como a lei 3.509 de 22 de junho de 2021 que revogação da Lei 3.428 de 18 de dezembro de 2020, sendo que no período de 18 meses de exceção de contrato as metas por parte do conselho não foram executadas, assim como mostra as prestações de contas enviadas. Assinatura 22/06/2021.

Barracão – RS, 22 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:09C642FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 121/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 121/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. SOLEI BORGES DA ROSA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.404 de 09 de junho de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **SOLEI BORGES DA ROSA**, brasileiro, casado, CPF nº 011.046.870/90, RG nº 3099529401, residente e domiciliado na Localidade de Vila Nova, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Motorista, Padrão '8' (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.404 de 09 de junho de 2021, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.247,64 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de junho de 2021**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 22 de junho de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SOLEI BORGES DA ROSA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F85A8B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 90 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA EYDFER STEIN FERNANDES para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II – CC3.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR EYDFER STEIN FERNANDES,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC3** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010 e Lei Municipal nº 1.383/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de junho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B588463A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 91, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Portaria nº 91/2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/06/2021, à servidora ROSECLER MARIA FIORENTIN, matrícula 663, cargo de Professora Muicipal, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.745,83 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 1259/2019, art. 39,I, adicional por tempo de serviço (19 anuênios) - Lei Municipal nº 1259/2019, art. 41 e titulação por nível 02 - Lei Municipal nº 1259/2019, art. 21, II, § 1º, I, a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 22/06/2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A52FCC8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Portaria nº 92/2021.
ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 452 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES, matrícula 166, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 11/05/2021, inativada conforme Portaria nº 42/2005, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R$ 628,05, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: ARTUR NUNES, cônjuge, a contar de 11/05/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 628,05.

A pensão será custeada por FUMPREVS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

BARROS CASSAL, 22/06/2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:35E04EA6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SALUZA ELIZABETE BORIN 40716236087
CNPJ: 41.935.662/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para designar profissional para ministrar 24 horas mensais de oficina de pintura artística em tecido e paninhos, ajustes de roupas, reaproveitamento de tecido e confecção de cueiros para montagem de kits para bebês.
Dotações:
950 - PBF - Piso Básico Fixo
Valor: R$10.080,0 (dez mil e oitenta reais)
Vigência: 21/06/21 até 21/06/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:EF7B9111

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GILBERTO DE BRITO STROHSCHOEN 24789984087
CNPJ: 31.832.430/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa prestadora des serviços técnicos profissionais para manutençao e instalação de iluminação pública na zona urbana e rural do município de barros cassal/RS.
Dotações:
887 - Recurso Livre
Valor: R$17.600,0 (dezessete mil e seiscentos reais)
Vigência: 15/06/21 até 15/05/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:208914FF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ALEXANDRE JUNIOR DE MARQUE - ME
CNPJ: 28.901.113/0001-87
OBJETO: Aquisição de notebook, para atender as necessidades das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotações:
2105 - FUNDEB
Valor: R$17.556,0 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 22/06/21 até 22/08/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B7A819E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 102/2021

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 102/2021

Parceiro Público: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99. Parceira Outorgada: ASSOCIAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA COMUNIDADE CRISTÃ DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 14.459.206/0001-89. Objeto: Promoção da inclusão social das oficinas de música e a aquisição de equipamentos de som, que será realizado de acordo com o plano de trabalho. O Parceiro Público participará com a importância limitada de R$ 13.865,00 (Treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais). O presente Termo de Parceria vigorará pelo período de 17/06/2021 até 31/12/2021.

Bom Princípio, 21 de junho de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:C4545F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 051/2019

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 051/2019

Espécie: Quarto Termo de Alteração ao Contrato Nº 051/2019. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, CNPJ: 09.310.477/0001-48. Objeto: Prorrogação de contrato pelo período de 12 (doze) meses. O valor contratual fica reajustado pela variação do IPCA. Valor total global da proposta: R$ 170.924,28 (cento e setenta mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Bom Princípio, 11 de junho de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:895099D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2020

Espécie: Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 046/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ: 20.275.382/0001-73. Objeto: Prorrogação de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses e reajuste do valor de R$ 2.834,00 para R$ 3.006,86 (três mil e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais conforme índice IPCA.

Bom Princípio, 30 de abril de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:4403B4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2020

Espécie: Segundo Termo de Alteração ao Contrato Nº 055/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: MARCIO RODRIGO SOARES, CNPJ: 36.214.774/0001-62. Objeto: Prorrogação de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses e supressão, do contrato original, o valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) referente a serviços não prestados do período de 01° de abril de 2021 a 15 de junho de 2021.

Bom Princípio, 15 de junho de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:F7686FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

Espécie: Termo de Contrato nº 047/2021 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e VINICIUS RAMOS VIACAVA, CNPJ Nº 35.860.860/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coordenação, assessoramento e monitoramento dos Projetos prioritários constantes do Programa de Gestão Estratégica. Valor Mensal: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Bom Princípio/RS, 31 de maio de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:E5B5AECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2021 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2021
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: IUPI PINTURAS E LETREIROS LTDA, CNPJ: 03.397.653/0001-44
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa, para execução de sinalização viária. Preço Registrado – valor unitário: Item 02 - R$ 80,00; Item 03 - R$ 75,00; Item 04 - R$ 20,00; Item 05 – R$ 175,00; Item 06 – R$ 20,00, Item 07 – R$ 175,00, Item 08 – R$ 20,00, Item 09 – R$ 175,00, Item 10 – R$ 20,00, Item 11 – R$ 200,00, Item 12 – R$ 20,00, Item 13– R$ 179,00 e Item 14 – R$ 20,00. Prazo: A ata de registro de preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de um ano.

Bom Princípio, 16 de junho de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:CA9CA326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 058/2021

CONTRATO Nº 058/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: VERGILIO EMMERICH, CNPJ: 33.460.458/0001-82
Objeto: Prestação de serviços de jardinagem, compreendendo a roçada e recolhimento de grama, o cultivo e manutenção de plantas, limpeza, adubação, plantio, rega e poda de flores e árvores. O presente contrato é dispensado de licitação conforme Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993. Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

Bom Princípio, 17 de junho de 2021.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:0A56690E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 06 de julho de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Contratação de empresa jornalística, editora de jornal de circulação diária na região do Vale dos Sinos, para divulgação de notificações Públicas do Município de Campo Bom.. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 22 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:170E93C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 06 de julho de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de materiais impressos**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 22 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8A273B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 008/2021.

Dispõe sobre a designação de Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei 1.748, de 19 de setembro de 1996, e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a NOB/SUAS, e;
Considerando a necessidade de substituição da atual presidente, Sra. Aline Ester Grün, devido a seu pedido de desligamento, em razão da impossibilidade de sua participação nas reuniões e trabalhos relativos ao cargo de Presidente, que a seu ver, sobrecarrega os demais conselheiros;

Considerando a necessidade rápida de substituição para o prosseguimento dos trabalhos do CMAS

Resolve:

Art. 1º. Artigo 1º.: Eleger por unanimidade do colegiado, a composição paritária da Diretoria do CMAS para o restante do mandato até 01.04.2022, as seguintes conselheiras:

- Presidente: Luciane Beatriz Taufer
- Vice-Presidente: Luiza Janete Dorscheid de Vargas
- 1ª. Secretária: Simone Aparecida de Oliveira
- 2ª. Secretária: Giselaine Maria Ermel Herreira

Artigo 2º.: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 18 de junho de 2021.

LUCIANE BEATRIZ TAUFER
Presidente do CMAS Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:27F7FAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.839/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO DENOMINADO DESENVOLVER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado denominado Desenvolver, a ser efetivado com os objetivos de apoiar e subsidiar atividades produtivas de empreendedores e fomentar o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável mediante a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Cândido Godói, RS.
§ 1º Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se microcrédito produtivo orientado a modalidade de financiamento que oferece créditos de pequenos valores destinados às pessoas naturais e/ou jurídicas, formais e informais, empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, na forma individual ou associativa.
§ 2º A metodologia, parâmetros, requisitos, critérios, incentivos, contribuições, auxílios e/ou subvenções inerentes ao Programa Desenvolver serão estabelecidas em regulamento, observados os termos da legislação em vigor e o disposto nesta Lei.
§ 3º Para os fins que trata esta Lei, especificamente no que se refere às pessoas naturais, fica estabelecido que essas somente poderão obter a habilitação aos benefícios do Programa Desenvolver em uma única operação.
§ 4º Observado o disposto no § 3º deste artigo, serão consideradas potenciais beneficiárias às pessoas naturais que não possuem quaisquer espécies de vínculo empregatício ou de trabalho formal, excetuados os profissionais autônomos devidamente cadastradas perante o órgão competente do Município de Cândido Godói, RS.
§ 5º O Programa Desenvolver poderá também atender às pessoas naturais beneficiárias de programas sociais desenvolvidos por órgãos governamentais, com prioridade para aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade social.
§ 6º Para os fins que trata esta Lei, especificamente no que se refere às pessoas jurídicas, fica estabelecido que somente serão consideradas potenciais beneficiárias àquelas que estiverem enquadradas como Microempresa (ME) e Microempreendedor Individual (MEI) e/ou em regimes tributários equivalentes em termos de porte ou faturamento anual, nos termos da legislação em vigor.
§ 7º Os subsídios e/ou benefícios oriundos do Programa Desenvolver ficam limitados aos seguintes enquadramentos de beneficiários e respectivos valores máximos:
I – Pessoas Naturais: até R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
II – Pessoas Jurídicas: até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
§ 8º Os valores referidos nos incisos do §7º acima poderão ser alterados mediante decreto do Prefeito.
Art. 2º O Programa Desenvolver será impulsionado e coordenado pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria do Planejamento e/ou pelo órgão que lhe vier a substituir na sua estrutura administrativa, a qual contará com o auxílio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE na execução das ações necessárias à implementação, efetivação e execução de seus objetivos.
§ 1º Para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei, o Poder Executivo atuará com vistas a articular, captar e operacionalizar a disponibilização e o repasse de recursos mediante a utilização de instrumentos de microcrédito produtivo orientado.
§ 2º Os recursos ou créditos que comporão o Programa Desenvolver devem ser captados e articulados junto de instituições financeiras e/ou creditícias, públicas e privadas, selecionadas através de chamamento público ou licitação.
§ 3º A análise dos pedidos será efetivada pela Secretaria do Planejamento e, no caso de indeferimento, em grau de recurso, pelo COMUDE.
§ 4º Uma vez aprovado o pedido, será emitida pelo Poder Executivo uma autorização de aptidão ao(s) beneficiário(s), a qual será encaminhada para a instituição financeira e/ou creditícia credenciada para que essa proceda na formalização do financiamento, mediante a lavratura de Termo de Confissão de Dívida.
Art. 3º Poderão ser beneficiárias do Programa Desenvolver as pessoas naturais e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas urbanas e rurais, apresentadas de forma individual ou coletiva.
§ 1º Para pleitear ao(s) incentivo(s) e/ou benefício(s) do Programa Desenvolver, o(s) interessado(s) deverão, observados aos termos desta Lei e de seu regulamento, protocolar solicitação perante o Poder Executivo.
§ 2º O pleito será formulado mediante o preenchimento de formulário específico, o qual será acompanhado dos documentos e informações necessárias a análise, tudo em conformidade com o regulamento próprio.
§ 3º A análise dos pedidos será efetivada pela Secretaria do Planejamento e, no caso de indeferimento, em grau de recurso, pelo COMUDE.
§ 4º Uma vez aprovado o pedido, será emitida pelo Poder Executivo uma autorização de aptidão ao(s) beneficiário(s), a qual será encaminhada para a instituição financeira e/ou creditícia credenciada para que essa proceda na formalização do financiamento, mediante a lavratura de Termo de Confissão de Dívida.
Art. 4º No caso de desvirtuamento da finalidade do financiamento, encerramento das atividades no Município de Cândido Godoi, RS no prazo equivalente ao do tempo do financiamento, inadimplemento total e/ou parcial do financiamento com a instituição financeira e/ou creditícia, será cobrada do beneficiário indenização, destinada ao erário público municipal, a qual será equivalente ao valor total do incentivo concedido, acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e de correção monetária nos mesmos índices dos tributos municipais.
§ 1º A indenização de que trata o caput deste artigo deverá constar expressamente no Termo de Confissão de Dívida previsto no § 4º do art. 3º desta Lei.
§ 2º O Poder Executivo, uma vez aprovada a transação e lavrado o Termo de Confissão de Dívida de que trata o §4º do art. 3º desta Lei, pagará de forma mensal os valores devidos pelos correspondentes juros subsidiados, cujos limites e parâmetros constarão em regulamento, diretamente à instituição financeira e/ou creditícia, a qual ficará responsável pela operacionalização dos créditos aos beneficiários.
Art. 5º O valor do financiamento e sua quitação é de total responsabilidade do(s) beneficiário(s), incluídas eventuais multas e juros que venham a ocorrer em casos de atraso de pagamento de parcelas, bem como, as demais despesas decorrentes e outros encargos, sendo vedada a responsabilização ou a assunção de quaisquer ônus pelo Município de Cândido Godói na hipótese de

inadimplemento total e/ou parcial do beneficiário perante a instituição financeira e/ou creditícia.
Art. 6º Serão atendidos no programa os solicitantes em ordem protocolar, desde que aprovados, até o limite de valores estabelecidos na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo.
Parágrafo único. Caso o número de solicitações ultrapasse os valores estipulados no orçamento para aquele ano, os solicitantes excedentes ficarão automaticamente inscritos para o exercício seguinte.
Art. 7º Somente será concedido novo crédito e subsidio ao beneficiário após comprovação da quitação do financiamento anterior, mediante solicitação e obedecendo-se a ordem protocolar.
Art. 8º Os recursos liberados somente poderão ser utilizados para os fins específicos previstos nesta Lei e em seu regulamento.
Art. 9º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.
Art. 10. O Poder Executivo deverá editar o regulamento da presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua vigência.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:2A6B42BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.840/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 11.804,80.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R$ 11.804,80 (onze mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE 123060117.2.026000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 4.854,80(160)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.046000 PROGRAMA INVESTIMENTO ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 33905200.000-Equipamento e Material Permanente .R$ 6.950,00(361)

Art. 2º - Para cobertura do crédito abeto pelo art. 1º servirão os recursos do superávit financeiro de 2020 no valor de R$ 4.584,80,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) recursos 122 Mais educação e valor de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) recursos 4505 Investimentos atenção Básica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:5D96C9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.841/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA PERMANÊNCIA DAS EMPRESAS NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA 02/2016.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Diante da excepcionalidade da situação, devido a pandemia provocada pelo COVID-19 e diante da decretação de situação de emergência em nível municipal e estadual, fica prorrogada a permanência das empresas no Condomínio Industrial, que se estabeleceram neste através da Concorrência nº 02/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:CBF6D77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.842/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, de forma emergencial e temporária, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

§ 1º A contratação supra é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por até o mesmo período.

§ 2º Os contratados terão assegurados os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº1.120/95.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da secretaria em que o contratado for lotado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:1962C1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.843/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 01 (um) Técnico em Enfermagem, conforme a Lei Municipal nº 965/1992.

§ 1º - A contratação supra é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

§ 2º - O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º1.120/95.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:BBCD90BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2021, 22 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 05.07.2021 a 19.07.2021, a servidora EDUARDA MARIS DE LIMA HECK.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de Junho de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:84F88BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2021, 22 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 28.06.2021 a 27.07.2021, a servidora LUANA DE OLIVEIRA JARDIM KUZNIEWSKI.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de Junho de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:82C09149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2021, 22 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01.07.2021 a 30.07.2021, a servidora IARA LUCIA DRUS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de Junho de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E1838565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 06/2020 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **NEIMAR ANTONIO DRESCH,** 5º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:DF81FCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 06/2020 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **MARCOS TOMÉ ARNHOLD,** 4º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:92F94C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 06/2020 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **LAURI JOSÉ ZYDEK,** 3º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:44F4C4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 06/2020 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ROSELI BACKES,** 1ª colocada para a vaga de **Técnico de Enfermagem,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:7FFD075D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 06/2020 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **PATRÍCIA SCHNEIDER,** 7ª colocada para a vaga de **Técnico de Enfermagem,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:946972C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 06/2020 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ADAIR JANDIR LIMBERGER,** 1ª colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:60AA6C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 06/2020 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **VALDIR JOSÉ BUTZEN,** 2º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, de 22 de Junho 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E9468DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 381/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 11.804,80.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.840/2021, de 22 de junho de 2021,

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R$ 11.804,80 (onze mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE 123060117.2.026000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 4.854,80(160)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.046000 PROGRAMA INVESTIMENTO ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 33905200.000-Equipamento e Material Permanente .R$ 6.950,00(361)

Art. 2º - Para cobertura do crédito abeto pelo art. 1º servirão os recursos do superávit financeiro de 2020 no valor de R$ 4.584,80,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) recursos 122 Mais educação e valor de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) recursos 4505 Investimentos atenção Básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:0F82A840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

SUBSTITUI MEMBRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL ABERTO PELA PORTARIA Nº 291/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, substitui membro no Processo Administrativo Especial com o objetivo de apurar a possível responsabilidade da empresa **ANELMAQ – ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.373.665/0001-51, estabelecida na Rua Mal, Floriano Peixoto, Nº 934, Município de Cerro Largo, RS, em relação a reforma do motor da MOTONIVELADORA HUBER WARCO 165S Nº 02, referente a licitação Pregão 019/2018 e contrato nº 047/2018 e licitação nº 025/2018 e contrato nº 014/2019, que está com problemas e desde dezembro do ano de 2019 está parada e sem condições de ser usada. De acordo com o laudo pericial do mecânico contratado pelo Município que o motor está apresentando problemas no seu funcionamento, sendo vibrações não comuns em seu funcionamento, vazamentos de óleo diesel em um bico injetor e também na entrada de combustível da bomba injetora, sugerindo a abertura, desmonte e análise das peças internas do motor e também submeter a bomba injetora a teste de funcionamento em oficina especializada. O que se for comprovado torna a empresa, em tese, incursa nas penalidades previstas no inciso 13.1, letra "h" do Pregão Presencial nº 19/2018 e do Pregão Presencial nº 25/2018, letra "e" da Cláusula Sétima do contrato nº 047/2018 e letra "e" da Cláusula Oitava do Contrato 014/2019, artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

DESIGNA os servidores efetivos, estáveis, **BEATRIZ HABITZREUTER HERMANN,** cargo de Professora II, matrícula nº.287/6, **GERSON ERANI KLATT**, cargo de Motorista I, matrícula nº 775-7, e **FABIANE BARBARA SCHAFF**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 1270-0, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Processante Especial, para apurar os fatos.
A Comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 60 (sessenta) dias, se foram ou não cumpridos os contratos nº 047/2018 e nº 014/2019.
A Comissão desenvolverá seus trabalhos em tempo integral, sempre que necessário, conforme previsto no § 1º do artigo 207 da Lei nº. 1.120/95, até a apresentação do relatório final.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 22 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:32B35739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA PERITO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL ABERTO PELA PORTARIA Nº 291/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, Resolve: DESIGNAR o senhor VINICIUS DE MORAIS SCHMORANTZ, brasileiro, Engenheiro Mecânico, CREA/RS 210459, inscrito no CPF sob nº 001.297.030-10 e RG nº 8076457301, residente e domiciliado na BR 472, nº 2325, interior, Município de Santa Rosa, RS, como Perito para realizar perícia técnica do motor da Motoniveladora HUBER WARCO 165S, de propriedade do Município, sendo feito o acompanhamento da desmontagem do motor, inspeção das peças, avaliações, constatações e perícia deste motor, elaborar documento em forma de Laudo Técnico com as informações avaliadas durante a perícia, no Processo Administrativo Especial aberto pela Portaria nº 291/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 22 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:68F463A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 25.06.2021 às 14 horas, procederá a licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, Processo Administrativo nº 1173/2021, do tipo menor preço por item, para **aquisição de materiais para implantação do projeto da sala de psicomotricidade no espaço Fênix.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3CF41435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 25.06.2021 às 15 horas, procederá a licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, Processo Administrativo nº 1531/2021, do tipo menor preço por item, para **aquisição de computadores para o Setor de Engenharia.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:04A108AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 25.06.2021 às 14 horas, procederá a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, Processo Administrativo nº 2563/2021, do tipo menor preço por item, para **aquisição de ácido sulfúrico**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C8586998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 25.06.2021 às 16 horas, procederá a licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, Processo Administrativo nº 1600/2021, do tipo menor preço por item, para **aquisição de estantes para as bibliotecas da Rede Municipal de Ensino.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:94FE4B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 24.06.2021 às 14 horas, procederá a licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, Processo Administrativo nº 1744/2021, do tipo menor preço por item, para **aquisição de material para a Casa de Cultura**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C9589770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 24.06.2021 às 14 horas, procederá a licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, Processo Administrativo nº 2204/2021, do tipo menor preço por item, para **aquisição de equipamentos para Prefeitura, conforme anexo**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:09BCE607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 313/2021
Tomada de Preços nº 01/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma do prédio da Escola de Picada São Paulo, conforme projeto e peças técnicas.
Contrato nº: 30/2021 de 22/06/2021.
Contratado: RCH Pavimentações e Construções Eireli - CNPJ 10.633.663/0001-05
Valor Total: R$ 39.336,01, incluindo material e mão-de-obra.
Prazo de Execução: conforme cronograma físico-financeiro, após emissão de Ordem de Início.
Vigência contratual: 01(um) ano a contar da assinatura.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1A6B541B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2021. Contratação de empresa para execução de pintura viária. Abertura das propostas às 9h do dia 06/07/2021. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua, 22 de junho de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:E5CFF476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 151/2021, de 21 de junho de 2021.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença a servidora **PEDRA SOLANA DINIZ,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 04 de março de 2021 a 09 de setembro de 2021, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 10 de setembro de 2021.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8165E4E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA 152/2021, de 21 de junho de 2021.

Exonera servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **ANA PAULA ANTUNES MEGIER**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Creche, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E43873BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 153/2021, 22 de junho de 2021.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Especial

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, memorando 107/2021 recebido da Secretária da Fazenda que informa o pagamento de duas parcelas em duplicidade de parcelamento 00025/2012 e 01366/2013.
CONSIDERANDO, o parecer emitido pela Borba, Pause e Perin Advogados que se recomenda a abertura de Processo Administrativo Especial para averiguação dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar o pagamento duplicado de parcelas ao Fundo de Previdência e o valor pago a maior.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Investigatória será composta pelos seguintes servidores:
- Antônio Carlos Zanella Cavalheiro – Contador
- Fabiola Reis Gehlen – Procuradora
- Leomar Birkan da Silva – Agente de Recursos Humanos

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:39EBD2D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de serviços de exames de diagnóstico por imagem, que serão utilizados para diagnostico do covid 19 e/ou acompanhamento de pacientes pós pandemia a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. A sessão do Pregão se realizará no dia **06 de julho de 2021, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800/34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 23 de junho de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6A7614FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 120/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 PEDREIRO

Extrato de Edital n.º 120/2021
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.163/2021, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Pedreiro, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito (40 horas semanais). As inscrições podem ser realizadas de forma presencial nos dias 24 e 25 de junho de 2.021, na Prefeitura de Crissiumal, Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Crissiumal 22 de junho de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8F81DF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

Contrato Nº 164/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA
Valor: R$ 1.655,00
Vigência: Início 22/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 42/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PORCELANATO, GRAMA SINTÉTICA, TOLDOS, BRINQUEDOS E LIVROS INFANTIS E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO NOVOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI CELINA DE DEUS.

_____

Crissiumal, 22 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DA1BB49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de serviço com empresa especializada para gerenciamento de frota através de*

cartão combustível com chip ou magnético, de veículos, máquinas e equipamentos de uso desta municipalidade. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor taxa.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 05 de julho de 2021 às 09:00 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 22 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FDA3E722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

Contrato Nº 165/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Valor: R$ 391,13
Vigência: Início 22/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 42/2021
Saldo: R$ 391,13Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PORCELANATO, GRAMA SINTÉTICA, TOLDOS, BRINQUEDOS E LIVROS INFANTIS E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO NOVOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI CELINA DE DEUS.

_____

Crissiumal, 22 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E77A1E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

Contrato Nº 162/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARINA VEICULOS LTDA - TRES PASSOS
Valor: R$ 59.000,00
Vigência: Início 22/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 40/2021
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES E PACIENTES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COM RECURSOS DA CONSULTA POPULAR 2018/2019.

_____

Crissiumal, 22 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:050C462B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021

Contrato Nº 163/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LEANDRO STRINGARI - ME
Valor: R$ 1.538,50
Vigência: Início 22/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 42/2021
Saldo: R$ 1.538,50
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PORCELANATO, GRAMA SINTÉTICA, TOLDOS, BRINQUEDOS E LIVROS INFANTIS E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO NOVOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI CELINA DE DEUS.

_____

Crissiumal, 22 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2DCFFA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **JULIANA CARVALHO MARTINS,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 09/06/2021 a 11/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 21/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:72778C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Decreto nº 045, de 15 de junho de 2021, e requerimento em anexo, C O N C E D E ao servidor municipal **ARNO VALTER KOOP,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, afastamento do trabalho, no período de **21 de junho de 2021 e 28 de junho de 2021**, como medida de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), com base letra "a", Inciso I, do artigo

2º do Decreto Municipal nº 045, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre o afastamento de servidores com idade igual ou superior a 60 anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 21/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C1E94663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021

Contrato nº 56/2021. Dispensa de Licitação nº 25/2021. Contratado: Comércio De Medicamentos Brair Ltda. CNPJ N° 88.212.113/0007-97. Objeto: Aquisição em regime de urgência de EPIs, Materiais de Higiene e Limpeza e Materiais Odontológicos e Hospitalares para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da Pandemia de COVID 19. Valor: R$ 2.009,83 (dois mil e nove reais com oitenta e três centavos). Vigência: 16/06/2021 à 15/08/2021. Assinatura do Contrato: 16/06/2021.

Derrubadas/RS, 16 de Junho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:8F1B80A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021

Contrato nº 57/2021. Dispensa de Licitação nº 25/2021. Contratado: Noeli Vieira Distribuidora De Soros E Equipamentos Medicos Eireli. CNPJ N° 01.733.345/0001-17. Objeto: Aquisição em regime de urgência de EPIs, Materiais de Higiene e Limpeza e Materiais Odontológicos e Hospitalares para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da Pandemia de COVID 19. Valor: R$ 1.995,10 (Hum mil e novecentos e noventa e cinco reais com dez centavos). Vigência: 16/06/2021 à 15/08/2021. Assinatura do Contrato: 16/06/2021.

Derrubadas/RS, 16 de Junho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:6B975332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2021

Contrato nº 58/2021. Dispensa de Licitação nº 25/2021. Contratado: BC Representações De Materiais E Equipamentos Odontológicos Ltda. CNPJ N° 17.909.304/0001-79. Objeto: Aquisição em regime de urgência de EPIs, Materiais de Higiene e Limpeza e Materiais Odontológicos e Hospitalares para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da Pandemia de COVID 19. Valor: R$ 9.153,20 (nove mil cento e cinquenta e três reais com vinte centavos). Vigência: 16/06/2021 à 15/08/2021. Assinatura do Contrato: 16/06/2021.

Derrubadas/RS, 16 de Junho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:595E53CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2021

Contrato nº 59/2021. Dispensa de Licitação nº 25/2021. Contratado: Rossi Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ N° 00.072.182/0001-06. Objeto: Aquisição em regime de urgência de EPIs, Materiais de Higiene e Limpeza e Materiais Odontológicos e Hospitalares para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da Pandemia de COVID 19. Valor: R$ 4.426,00 (Quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais). Vigência: 16/06/2021 à 15/08/2021. Assinatura do Contrato: 16/06/2021.

Derrubadas/RS, 16 de Junho 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:2530CAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2021

Contrato nº 60/2021. Tomada de Preços nº 01/2021. Contratado:Bellolar – Obras E Serviços Em Edificações Ltda. CNPJ N° 40.882.978/0001-49. Objeto: A contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para substituição da cobertura da Escola Municipal de Ensino Infantil Meu Primeiro Passo, localizada na sede do Município de Derrubadas/RS, incluindo materiais e serviços. Valor: R$ 232.343,52 (Duzentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 21/06/2021 à 19/10/2021. Assinatura do Contrato: 21/06/2021.

Derrubadas/RS, 21 de Junho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:83D47F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Decreto nº 045, de 15 de junho de 2021, e requerimento em anexo, C O N C E D E ao servidor municipal **LAURI LUIS URBAN,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, afastamento do trabalho, no período de **21 de junho de 2021 e 28 de junho de 2021**, como medida de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), com base na letra "b", Inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 045, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre o afastamento de servidores com doenças crônicas, como

diabéticos, doentes renais crônicos, doentes respiratórios crônicos, transplantados, portadores de doenças tratados com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos, etc, mediante apresentação de laudo médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 21/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AB33C9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal**, MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA,** no cargo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16/06/2021 a 30/06/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1498EA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Decreto nº 045, de 15 de junho de 2021,
C O N C E D E á servidora municipal ISAIR TRENTIN PANASSOLLO, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da sede, afastamento do trabalho, no período de 17 de junho de 2021 e 28 de junho de 2021, como medida de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), com base no Inciso I, letra a do artigo 2º do Decreto Municipal nº 045, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre o afastamento de servidores com idade igual ou superior a 60 anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 21/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5D929E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **NELCI SISTI,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio**, a partir de 25/06/2021 a 08/08/2021, referente ao período aquisitivo de 06/07/2014 a 05/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 22/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FBB4E425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público que retificou o Edital de Pregão Eletrônico n° 13/2021, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de recapagem de pneus. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 05 de julho de 2021, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital e Edital de Retificação a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 22 de junho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:423F2C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 29/2021, objetivando registro de preços para a aquisição de equipamentos industriais e agrícolas referente ao Contrato de Repasse n.º 1045.566-93/2017/MAPA., que aconteceria no dia 25 de junho de 2021, passando para o dia 07 de Julho de 2021, no mesmo horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com demais itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:95928A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ Nº 12.005.087/0001-79 – Termo Aditivo nº 001/2021 – Contrato Administrativo nº 107/2021 – Pregão eletrônico nº 016/2021 – Prorrogação de prazo passando para 31/08/2021 - Assinatura: 22/06/2021.

- CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ Nº 12.005.087/0001-79 – Contrato Administrativo nº 198/2021 – Pregão eletrônico nº 035/2021 – Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios para distribuição aos munícipes de baixa renda, usuários do CRAS incluídos no cadastro único – R$ 5.369,76 - Assinatura: 23/06/2021.

- CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA – CNPJ Nº 03.945.583/0001-11 – Termo Aditivo nº 004/2021 – Contrato Administrativo nº 263/2020 – Chamamento público nº 006/2020 – Prorrogação de prazo passando para 31/12/2021 - Assinatura: 21/06/2021.

- CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA – CNPJ Nº 03.945.583/0001-11 – Termo Aditivo nº 003/2021 – Contrato Administrativo nº 050/2020 – Chamamento público nº 001/2020 – Prorrogação de prazo passando para 31/12/2021 - Assinatura: 21/06/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:8EADA07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 06/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 06/2021 para Contratação de empresa para substituição do forro das dependências do prédio da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 08 de julho de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Site: www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021 para Aquisição de materiais para substituição do forro do prédio da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 05 de julho de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 39/2021 para Aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos hospitalares e fraldas infantis. A abertura da licitação será às 09h do dia 06 de julho de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:449F0F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data de julgamento: 05/07/2021 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 22 de junho de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:D5A6D9B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3061/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3061/2021
DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL RECEBER UMA FRAÇÃO DE TERRA PARA EFETIVAÇÃO DA RUA VITOR GOMES DE CASTRO"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

Art.1º - fica o Poder Público Municipal autorizado a receber uma fração de terras de 796,56 m² por DOAÇÂO para regularização da Rua Vitor Gomes de Castro, da matrícula 5.296 fichas 1 Livro nº 02 do Registro de imóveis desta cidade, com área parte condomínio pertencente a Clary Neumann.
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Erval Seco, 22 de junho de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:24875919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3062/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3062/2021
DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERVALSEQUENSES -ASSUES - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Universitários Ervalsequenses – ASSUES – com descrição de Atividades de associações de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.730.506/0001-68, para a efetivação de repasse de recurso financeiro no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme previsto em orçamento 2021**.**

§1° Os recursos serão repassados em 07 (sete) parcelas mensais, como forma de ajudar a custear as despesas de transporte (locomoção) dos estudantes, de Erval Seco até as agências formadoras.

§2° O prazo para permissão do repasse será até o mês de dezembro de 2021, com efeitos retroativos ao início de junho de 2021.

Art. 2º - Servirá para cobertura a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06– Secretaria Municipal da Educação Cul. E Desp. e Turismo
Unidade 03 – Transporte Escolar
Projeto Atividade – 0.004 Auxilio para Associação dos Universitários
169-3.3.50.43.00.00.00.00 0001– Subvenções Sociais

Art. 3º A Associação dos Universitários Ervalsequenses – ASSUES - compromete-se mensalmente a prestar contas dos recursos recebidos, ficando condicionado à liberação das parcelas subsequentes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 22 de junho de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0468182A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3063/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3063/2021
DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA CONVÊNIO COM TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, ATÉ A DATA DE 31/12/2024".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para Prestação de Mútua Colaboração entre o Poder Público Municipal e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O Convênio objetiva a prestação de auxílio ao 132º Cartório Eleitoral, em termos econômicos e de pessoal de acordo com as definições entre o Juiz Eleitoral e Prefeito Municipal, proporcionando a realização de eleições, plebiscitos, referendos ou revisão do eleitorado com coleta de dados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 2.708/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de junho de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:602DBC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
PROCESSO Nº 76/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VILA ARCO IRIS (GELADEIRA, TELEVISOR E PROJETOR MULTIMÍDIA).** DATA E HORA DA ABERTURA: **ÀS 08.30H DO DIA 07/07/2021**. O PREGÃO SERÁ PROCESSADO ATRAVÉS DO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES (WWW.BLL.ORG.BR). O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 22 DE JUNHO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2F2C6902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 PROCESSO Nº 75/2021.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PATRULHA AGRÍCOLAFLAMENGUINHO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PRAZO: 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93-CAPUT E LEI 13019/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:00266520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 PROCESSO Nº 75/2021.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PATRULHA AGRÍCOLAFLAMENGUINHO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.
VALOR TOTAL: R$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:220A4D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2021 PROCESSO 73/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021.

CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

OBJETO: prestação de serviços de Telefonia móvel Celular - Pacote de 44.000 (quarenta e quatro mil) minutos individuais em ligações vc1,

VALOR: R$ 959,80 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 12 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4F075041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021 PROCESSO Nº 74/2021.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA AMBULANCIA (FIAT DUCATO TCA AMBULANCIA

VALOR: R$ 959,80 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) mensais R$ 2.993,69 (dois mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8E25DC70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ADITIVO DE CONTRATO PE 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50110/2020
OBJETO: Fica **reajustado** o valor do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro:
ITEM 2 - AMPICILINA 500g – passando para R$ 0,458.
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Distribuidora de Medicamentos Backes EIRELI
CNPJ: 25.279.552/0001-01
Data da assinatura: 11 de Junho de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D0AFE727

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ADITIVO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
8º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2017
OBJETO: Tendo em vista que a matriz, CNPJ 89.949.176/0001-06, está sediada em Canoas, fica autorizada, com base no artigo 65, II, *c* da Lei n.º 8.666/93, a filial da CONTRATADA, com CNPJ N.º 89.949.176/0009-55, a executar os serviços de análises clinicas, bem como a emitir notas fiscais de cobrança dos serviços, tendo em vista que está sediada no mesmo município em que está sediada a CONTRATANTE; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Centro Especializado em Citologia Ltda.

Data da assinatura: 21 de Junho de 2021.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:424A188E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico hospitalar - telas cirúrgicas.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 5.139,75 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) conforme Ordem de Compra nº 680/2021.
DATA DA DISPENSA: 21 de Junho de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:57709936

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 056/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
CONTRATO Nº 50147/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021
CONTRATADA: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.
CNPJ: 90.341.561/0001-47
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 52.823,96 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).
CONTRATO Nº 50148/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021
CONTRATADA: Brighentti Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 00.964.245/0001-39
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 63.081,36 (sessenta e três mil, oitenta e um reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21 de Junho de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DD79CA1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PROCESSO Nº 12/2021

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **aquisição de água mineral**, no valor total de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, da empresa **R. A. CORREA**, inscrita no CNPJ nº 94.279.932/0001-69.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:7C9EBC45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-ESTEIO
Contratada: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 11.735.236/0001-92

Objeto: Aquisição de Certificado Digital
Valor Total: R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)
Assinatura: 22/06/2021

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:6B711A5F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 104/2021

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

COMPOR, a partir de 24/02/2021, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Contador, de acordo com a Lei Municipal nº 7673/2021, conforme segue:

Três representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio:

-Ariadne Gheno de Barros
-Iuri de Oliveira Mariano
-Sandro Santos Dias

Esteio, 24 de fevereiro de 2021

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:8C63F0B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 008/2021
PROCESSO n° 3106/2021

Respaldado no Art. 25, Caput, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE NO-BREAK DOS SERVIDORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (EXCETO BATERIAS) - SMGG,** no valor total de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** conforme **Ordem de Compra nº 1844/2021,** emitida em favor de **SIGRANE INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTADORA LTDA - EPP ,** inscrita no CNPJ nº 15.695.518/0001-64.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4712FC70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 139/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/2021)
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 02.520.829/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 28.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 140/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/2021)
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇAÕ E DISTRIBUIDÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ Nº: 07.752.236/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 39.299,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 141/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/2021)
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 9.489,06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 142/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/2021)
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 05.782.733/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 70,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 143/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/2021)
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 45.872,16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 144/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/2021)
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 28.093.678/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 61.886,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 145/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/2021)
CONTRATADA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 38.329.458/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 12.880,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA – SMS

Assinatura: 18/06/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:F5788CA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3694/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosi Frandoloso Machado, Professor, Estatutário, matrícula n°40366, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11CBD6F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3695/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimirian Vicente Machado, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41102, Regime Especial de Trabalho, no período de 13/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:93763E91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3696/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samanta Fraga Dias, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41320, Regime Especial de Trabalho, no período de 10/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A1B05F25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3697/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40406, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3FF49D4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3698/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Mara Baseggio Severo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4355, Regime Especial de Trabalho, no período de 27/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC18209F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3699/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Saul Fernando de Freitas Dahmer, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45315, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9F16A04A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3700/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Claudia Adriane de Jesus, matrícula nº 6971, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi, matrícula nº 31211, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 077/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o credenciado Abílio Valdir Mendes Mobus, que tem por objeto Credenciamento de oficineiro para oficina socioeducativa de boxe - SMCDH, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2019, oriunda do processo administrativo nº 9419/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4DB0F78A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3701/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Marcia Hannacker de Oliveira Desiderio, matrícula nº 31406, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi, matrícula nº 31211, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 078/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o credenciado Adriana Mello Severo, que tem por objeto Credenciamento de oficineiro para oficina socioeducativa de cidadania itinerante - SMCDH, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2019, oriunda do processo administrativo nº 9419/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA1A0267

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3702/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 7814, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Fabio Rodrigues Goncalves, matrícula nº 30343, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Educação (SME), abaixo relacionados:

- Contrato nº 084/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mlinck Translog LTDA, que tem por objeto Locação de veículo sem motorista, tipo minivan executivo - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, oriunda do processo administrativo nº 1922/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D0F423C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3703/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 7814, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Fabio Rodrigues Goncalves, matrícula nº 30343, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Educação (SME), abaixo relacionados:

- Contrato nº 085/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mlinck Translog LTDA, que tem por objeto Locação de veículo sem motorista, tipo minivan executivo - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, oriunda do processo administrativo nº 1922/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09592AC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3704/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 7814, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Fabio Rodrigues Goncalves,

matrícula nº 30343, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Educação (SME), abaixo relacionados:

- Contrato nº 086/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressoras multifuncionais para uso na EMEI Parque do Sabiá e EMEB Oswaldo Aranha - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriunda do processo administrativo nº 2869/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A60A9A61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3705/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Anderson Antonio Marques Moraes, matrícula nº 30627, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Cassio dos Santos Moreira, matrícula nº 31364, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, abaixo relacionados:

- Contrato nº 088/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sigrane Indústria, Comércio e Importadora LTDA - EPP, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de no-break dos servidores com fornecimento de peças (exceto baterias) - SMGG, vinculado à Inexigibilidade nº 008/2021, oriunda do processo administrativo nº 3106/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1EE0C441

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3705/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Anderson Antonio Marques Moraes, matrícula nº 30627, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Cassio dos Santos Moreira, matrícula nº 31364, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, abaixo relacionados:

- Contrato nº 088/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sigrane Indústria, Comércio e Importadora LTDA - EPP, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de no-break dos servidores com fornecimento de peças (exceto baterias) - SMGG, vinculado à Inexigibilidade nº 008/2021, oriunda do processo administrativo nº 3106/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:18AAEBC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3706/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Marcelo Cezimbra das Chagas, matrícula nº 30460, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Ricardo Walter Jaggi, matrícula nº 7920, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 087/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RCL Instalacoes Eletricas EIRELI ME, que tem por objeto contratação de empresa especializada para instalação de rede elétrica na EMEB Santo Inácio - SME, vinculado à Tomada de Preços nº 003/2021, oriunda do processo administrativo nº 1780/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:68E50CEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3707/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro do PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, o período de férias, a partir de 05/04/2021, ficando 19 (dezenove) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C0847DEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3708/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria da Graça de Souza, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7248, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/21 até 31/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D84383B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3709/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Batista Kessler, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula n° 3966, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/21 até 04/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4657530B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3710/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/06/21 até 23/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F611AEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3711/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Joaquim de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7128, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1800/2021, no período de 16/06/21 até 15/08/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F23E106

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3712/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliseu de Melo, Servente, Estatutário, matrícula nº 5568, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1381/2021, no período de 17/06/21 a 17/07/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A1EA7DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3713/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Scheila Siqueira Barbosa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 30482, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2278/2021, no período de 14/06/21 até 13/07/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:51B0691B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3714/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/21 até 30/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:421086D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 028/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial de contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento do IPM (Índice de Participação do Município) na arrecadação do ICMS e do ISS. **Sessão Pública: 08/07/2021 às 09:00hs**. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de junho de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4A72EA73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 11/2021 – Processo nº 952/2021 – Dispensa de Licitação nº 935, Contratado SINARSUL SINALIZAÇÕES DO SUL LTDA, CNPJ: 23.015.204/0001-00. Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 12/2021** – Processo nº 962/2021 – Dispensa de Licitação nº 948/2021 Contratado: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ: 93.315.190/0001-17. ValorO valor total da contratação é de R$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), contemplando 2 velocímetros de R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais) cada – totalizando R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais) – e duas instalações englobando logística, materiais e regulagem, no valor de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) cada – totalizando R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 13/2021** – Processo nº 986/2021 – Dispensa de Licitação nº 969, Contratado ELIANE CAMILO – ME, CNPJ nº 37.120.861/0001-13. Valor: R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 14/2021** – Processo nº 1001/2021 – Dispensa de Licitação nº 984/2021 Contratado JONI VIRGILIO ALVES - ME, CNPJ: 92.936.228/0001-06. Valor: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:B10E4CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 078/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARBONATO DE LÍTIO 300MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1420/2021
RAZÃO SOCIAL: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40
VALOR R$ 5.550,00
DATA: 18/06/2021

GLORINHA, 23 DE JUNHO DE 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:25F0D118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 079/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1406/2021
RAZÃO SOCIAL: FARMAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ Nº 28.649.350/0001-00
VALOR R$ 8.051,70
DATA: 18/06/2021

GLORINHA, 23 DE JUNHO DE 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C8CD411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 080/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA TRANSGÊNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1284/2021
RAZÃO SOCIAL: FUNDO ESTADUAL APOIO PE. ESTABELECIMENTOS (FEAPER)
CNPJ Nº 17.242.797/0001-36
VALOR R$ 30.160,00
DATA: 18/06/2021

GLORINHA, 17 DE JUNHO DE 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6A067909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 581/2021

Torna sem efeito a portaria n° 573/2021**.**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 573/2021, por não haver interesse da candidata em assumir o contrato.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EC350958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 582/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 23 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, de ROSIMERI SILVA DA SILVEIRA para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A7AD5B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 583/2021

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de especialista em educação – supervisão escolar.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a pedido e a contar de 18 de junho de 2021, de KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA do cargo de **Especialista em Educação – Supervisão Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 231/2021, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1450/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F1C8A8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 584/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – **Técnico em Contabilidade**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2018 a 20 de março de 2019, com início em 05 de julho de 2021 e término em 14 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1C515E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 585/2021

Concede férias a servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora MÁRCIA HARTMANN – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de junho de 2019 a 12 de junho de 2020, com início em 16 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:96E05A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 586/2021

Concede restante de férias a servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora CARLA VANESSA MEDINGER – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2019, no período de 19 de julho de 2021 a 20 de julho de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria n° 075/2021 e Apostila nº 002/2021 e interrompida pela Portaria n° 340/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D0687EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 587/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder a servidora CARLA VANESSA MEDINGER – **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de

agosto de 2019 a 10 de agosto de 2020, com início em 21 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0FF919CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 009/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme requerido no Memorando SMS n° 121/2021,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de concessão de férias efetuado pela Portaria nº 579, de 18 de junho de 2021, que onde se lê *"Conceder ao servidor GABRIEL FRANCISCO PRUDÊNCIO – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, com início em 05 de julho de 2021 e término em 14 de julho de 2021."*, leia-se *"Conceder ao servidor GABRIEL FRANCISCO PRUDÊNCIO – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, com início em 05 de julho de 2021 e término em 19 de julho de 2021."*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:87D5E9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.331, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Altera o decreto nº 4.139/2017, que cria grupo especial de trabalho para modernização da administração tributária municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único e respectivos Incisos ao Art. 1º do Decreto nº 4.139/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 1º****. ....*
Parágrafo Único ....
IV – ANGELO REIS CABRAL - matrícula nº 235-6 (Setor Tributário);
V – ELCIO DUARTE NUNES - matrícula nº 494-4 (Área de Informática);
VIII – JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA – matrícula nº 77540-1 (Área Jurídica)."
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Sec. Mun. Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DEC0FACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 081/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1432/2021
RAZÃO SOCIAL: JOSÉ VALMOR RIBEIRO
CNPJ Nº 02.942.697/0001-45
VALOR R$ 1.488,00
DATA: 21/06/2021

GLORINHA, 23 DE JUNHO DE 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:150815D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 082/2021

OBJETO: CONSERTO DA IMPRESSORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1431/2021
RAZÃO SOCIAL: DANIEL DOS SANTOS MARQUES TECNOLOGIA ME
CNPJ Nº 28.639.313/0001-03
VALOR R$ 1.036,00
DATA: 21/06/2021

GLORINHA, 23 DE JUNHO DE 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:22A990AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021
CONTRATADA: ÁRVORE DE LIVROS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A
CNPJ: 19.004.863/0001-65
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE ACERVO DE LITERATURA**,** NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II AO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00
DATA DE EMISSÃO: 22/06/2021
VIGÊNCIA: 22/06/2021 ATÉ 21/06/2022.

Harmonia/RS, 23 de Junho de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:28962CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021: Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para execução de serviços com escavadeira hidráulica, conforme especificações no edital. **Data de abertura dos envelopes:** 06/07/2021, às 14 horas, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 23 de Junho de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:9B86EC89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.513/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial para pagamento de Indenização aos Agentes de Saúde conforme Sentença Judicial
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.93(0040) Indenizações e Restituições..... .....R$. 8.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:
Redução:
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(0040) Equipamento e Material Permanente.....R$. 8.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 22 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 22 de junho de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:8B9C3518

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 335/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Exonera Secretária Municipal de Orçamento e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora municipal **Josiane Perinotto**, matricula nº 3889-0, da função de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças**, a contar de 22 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:B4F132A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 336/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Secretário Municipal de Orçamento e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Rafael Godoy Braun**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, com subsídio mensal

de acordo com a Lei Municipal nº 2.483/2020, a contar de 22 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:B093BABC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 337/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, ao servidor municipal **Vilmar Lunelli**, matrícula nº 3486-0, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Marcos Ignácio A. da Luz,** CREMERS nº 17633, a ser suportado pelo município, a partir de 21/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:8A3B88C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 338/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 8 dias, a servidora municipal **Valquíria de Mello Pilar**, matrícula nº 3871-7, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patricia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 21/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:AAEBB00F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.177/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.513/2021 de 22/06/2021,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial para pagamento de Indenização aos Agentes de Saúde conforme Sentença Judicial
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.93(0040) Indenizações e Restituições..... .....R$. 8.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:
Redução:

0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(0040) Equipamento e Material Permanente.....R$. 8.000,00
R$. 39.959,21

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 22 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 22 de junho de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:36B49ACD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 19/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2021

Defiro a AQUISIÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO PARA A QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL LEOMAR BARÉA da empresa abaixo elencada:

- **ML METALÚRGICA E ABERTURAS DE ALUMÍNIO LAZZAROTTO** (CNPJ 94.823.093/0001-06), pelo valor total de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), correspondente a 16 m² de tela de proteção com pilar 60x60 e tubo de contorno 30x50.

Total: R$ 3.980,00

Esta contratação fundamenta-se no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se a dispensa.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 21 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:EC92FFF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 339/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 12 dias, a servidora municipal **Ivonete Dias**, matrícula nº 3836-9, conforme avaliação do médico, Dr. **Matheus B. Sallet**, CREMERS nº 40.908, a ser suportado pelo município, a partir de 20/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:63F64809

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 340/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 dias, a servidora municipal **Janice Fracasso**, matrícula nº 3828-8, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patrícia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33851, a ser suportada pelo município, a partir de 28/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:7D97918C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 333/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão Sindicante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos artigos 157, 158 inciso I e 161 a 163 Lei 1.492/2002, e considerando as informações da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, datadas de 16 de junho de 2021, que refere-se a uma suposta acusação de suposto assédio sexual denunciada pela servidora L. M. D. matrícula 789-7.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar a suposta acusação denunciada pela servidora L. M. D. matrícula 789-7, relatada à responsável pela Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, conforme transcrição das informações datadas de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Designa os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (dias) dias, a contar de 22 de junho de 2021.

Nara Regina Grando, matrícula 415-4
Simone Monteiro dos Santos, matrícula 3765-6
Luis Junior Rodrigues Zembruski, matrícula 3602-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de junho de 2021

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 21 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:3E9DFCF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS DAS ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044-2021 ROBERTO MISTURA ME Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI021-2021 SRP
Contratada: ROBERTO MISTURA ME
CNPJ 10.292.359/0001-33
Itens: 01, 17, 18, 26, 29, 32, 33, 34, 43, 45, 49, 50, 58, 68, 69
Valor total: R$ 91.557,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042-2021 KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI021-2021 SRP
Contratada: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 27.403.752/0001-50
Itens: 02, 03, 05, 09, 16, 24, 35, 59, 60, 72
Valor total: R$ 45.908,73

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052-2021 AROMA CAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AROMATIZANTES PARA VEÍCULOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI021-2021 SRP
Contratada: AROMA CAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AROMATIZANTES PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.351.094/0001-79
Item: 04
Valor total: R$ 21.947,36

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053-2021 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI021-2021 SRP
Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56
Itens: 06, 07, 11, 20, 31, 57, 67, 77, 80
R$ 18.083,57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051-2021 WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI021-2021 SRP
Contratada: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ 30.986.684/0001-03
Itens: 08, 15, 42, 44, 51, 71, 73, 74
Valor total: R$ 12.052,73

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047-2021 MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI021-2021 SRP
Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Itens: 10, 19, 22, 23, 55, 66, 76
Valor total: R$ 7.512,93

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050-2021 MARCELA MARTINS DOS SANTOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI021-2021 SRP
Contratada: MARCELA MARTINS DOS SANTOS
CNPJ 23.874.152/0001-19
Itens: 12, 21, 25 41, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 65
Valor total: R$ 35.373,09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064-2021 MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI021-2021 SRP
Contratada: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 39.649.812/0001-06
Itens: 13, 14, 48
Valor total: R$ 23.999,41

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045-2021 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI021-2021 SRP
Contratada: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 28.719.58/0001-07
Itens: 27, 75
Valor total: R$ 2.621,33

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049-2021 GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI021-2021 SRP
Contratada: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 10.674.585/0001-89
Itens: 36, 37, 38, 39, 40, 56
Valor total: R$ 45.952,55

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046-2021 R. P. FERRAGENS LTDA Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI021-2021 SRP

Contratada: R. P. FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19
Item: 46
Valor total: R$ 38.272,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043-2021
ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI021-2021 SRP
Contratada: ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI
CNPJ: 32.294.504/0001-58
Itens: 47, 78
Valor total: R$ 43.555,70

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048-2021
MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI021-2021 SRP
Contratada: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.807.173/0001-70
Item: 79
Valor total: R$ 19.083,68

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E4702126

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.957/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.878/2020, QUE RECONHECE A CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, CONVALIDA AS MEDIDAS DISCIPLINADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4426 E 4427, AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO DE DÍVIDAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 019/2021, de 25 de maio de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 2.878/2020, de 02 de abril de 2020, alterando a quantidade e a função dos profissionais passíveis de contratação em virtude da pandemia de coronavírus, passando a constar e viger com a seguinte redação:

"**Art. 5º** (...).
QUANTIDADE: Até 12 profissionais;
FUNÇÃO: médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e atendentes de farmácia;
CARGA HORÁRIA: (...);
VENCIMENTO: (...).
§ 1º (...).
§ 2º (...).
§ 3º (...)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BEE18C7A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI021-2021 - SRP, referente ao Registro de Preços para Aquisição futura de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada. Itens: 01, 17, 18, 26, 29, 32, 33, 34, 43, 45, 49, 50, 58, 68, 69 – Empresa: ROBERTO MISTURA ME – CNPJ 10.292.359/0001-33, pelo valor total de R$ 91.557,60 / Itens: 02, 03, 05, 09, 16, 24, 35, 59, 60, 72 – Empresa: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME – CNPJ 27.403.752/0001-50, pelo valor total de R$ 45.908,73 / Item: 04 – Empresa: AROMA CAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AROMATIZANTES PARA VEÍCULOS LTDA – CNPJ 02.351.094/0001-79, pelo valor total de R$ 21.947,36 / Item: 06, 07, 11, 20, 31, 57, 67, 77, 80 – Empresa: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME – CNPJ 17.992.596/0001-56, pelo valor total de R$ 18.083,57 / Itens: 08, 15, 42, 44, 51, 71, 73, 74 – Empresa: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS – CNPJ 30.986.684/0001-03, pelo valor total de R$ 12.052,73 / Itens: 10, 19, 22, 23, 55, 66, 76 – Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP – CNPJ 12.811.487/0001-71, pelo valor total de R$ 7.512,93 / Itens: 12, 21, 25 41, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 65 – Empresa: MARCELA MARTINS DOS SANTOS – CNPJ 23.874.152/0001-19, pelo valor total de R$ 35.373,09 / Itens: 13, 14, 48 – Empresa: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 36.649.812/0001-06, pelo valor de R$ 23.999,41 / Itens: 27, 75 – Empresa: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 28.719.58/0001-07, pelo valor de R$ 2.621,33 / Itens: 36, 37, 38, 39, 40, 56 – Empresa: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – CNPJ 10.674.585/0001-89, pelo valor de R$ 45.952,55 / Item: 46 – Empresa: R. P. FERRAGENS LTDA – CNPJ 29.+309.583/0001-19, pelo valor de R$ 38.272,00 / Itens: 47 , 78 – Empresa: ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI – CNPJ 32.2994.504/0001-58, pelo valor de R$ 43.555,70 / Item: 79 – Empresa: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 10.807.173/0001-70, pelo valor de R$ 19.083,68 – totalizando assim o valor global de R$ 405.920,68 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais nº 4174/2017 e n.º 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 22 de junho de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:958E6002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2021 - FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a

alteração do Item 8.1.15 do Edital. ***Fica designado o dia 07/07/2021 às 14:00 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0038/2021, referente a Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de horas médicas de clínico geral e especialistas com duração de 12 meses.*, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Junho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:DD7ADCE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 98/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital do processo licitatório e para a garantia dos princípios legais,**RESOLVE: RETIFICAR**, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº 98/2021, e consequente a licitação por pregão presencial nº 25/2021, cujo objeto é a contratação exclusiva de ME e EPP para o fornecimento de ferramentas, tubos de concreto materiais de construção, jardinagem e para adequação de PPCI.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 22 de junho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:B6539FFA

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 113/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital do processo licitatório e para a garantia dos princípios legais,
RESOLVE:
RETIFICAR, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº 113/2021, e consequente a licitação por pregão presencial nº 29/2021, cujo objeto é a contratação exclusiva de ME e EPP para o prestação de serviços de instalação, recuperação e construção de bocas de lobo,meio-fios e calçamentos e mão –de-obra de concreto alisado e filtrado.

INDEPENDÊNCIA – RS, 22 de junho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:FFEBCDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.000, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Altera a largura da Rua Arno Spengler, no lado ímpar entre a RS 342, e as terras da Empresa Jost e Ferreira, e no lado par a distância de 370,43 da RS-342, no atual mapa do perímetro urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a metragem da rua abaixo ficando com as seguintes medidas:

a) Altera a largura da Rua Arno Spengler, no lado ímpar entre a RS 342, e as terras da Empresa Jost e Ferreira, e no lado par a distância de 370,43 metros da RS-342, passando está de 20,00 (vinte) metros de largura para 16 (dezesseis) metros de largura com 11,40 (onze metros e quarenta centímetro) metros de pista de rolamento e 3,00 (três) metros de passeio no lado par da pista, e 1.60 de passeio no lado ímpar da pista.

Art. 2º Os mapas anexos com as alterações das larguras das ruas ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5823779A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.001, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente médico por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Médico	Nível superior completo em Medicina, Habilitação legal para o exercício da profissão	R$ 2.603,07 + 20% à título de insalubridade = R$ 520,61 + Adicional noturno = R$ 520,61	20h

Art. 2° A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado através de processo seletivo simplificado.

Art. 3° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º Os contratados desempenharão suas atividades junto a Secretaria de Saúde - ESFs.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 301 0006 2.059 MANUTENÇÃO DO PSF
(496) 3190 04 – 0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 50.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para o crédito autorizado no caput a redução de dotações orçamentárias no valor de R$ 50.000,00 sob a seguinte classificação orçamentária:
08.01 10 301 0006 2.058 MANUTENÇÃO DO PACS
(488) 3190 04 – 0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 45.000,00

08.01 10 301 0006 2.057 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
(479) 3190 04 – 0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 5.000,00

Art. 6° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 16
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais
b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle e ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares e zelar pela saúde preventiva; preencher e assinar laudos e exames; fazer diagnósticos e recomendar a terapia indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva; participar de programas voltados para a saúde pública; realizar acompanhamentos junto a creches e outras entidades de responsabilidade do município que requeiram atenção na área; preencher a ficha individual única do paciente; preparar relatórios mensais relativas as atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas e afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga Horária de 10 horas, de acordo com a necessidade do município.
b) Especial: Serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade.

Requisitos para provimento:
a) Idade: Mínima de 18;
b) Instrução: Nível superior completo
c) Outros: Habilitação legal para o exercício da profis

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A5CD5D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 61, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia equipe técnica responsável pelo monitoramento do plano municipal de educação - PME.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, pela Lei Orgânica, **NOMEIA** equipe técnica responsável pelo monitoramento do plano municipal de educação – PME, conforme período de vigência do PME, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 14, de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, ficando assim constituída:

Zenaide Heinsch – Secretária Municipal de Educação
Vanderléia Daronco Cauduro – Professora representante do Fórum Municipal de Educação
Vanessa Pandolfo Bonapaz Souto – Representante do Conselho Municipal de Educação
Augusta Daronco Cauduro de Oliveira – Representante da SMECDT
Tatiane Fin Kristium - Representante da SMECDT
Izonete Terezinha Alegranzzi Machado – Representante do Fórum Municipal de Educação
Fica revogada a Portaria n° 80, de 19 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:757D4F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 21/2021 – PA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado através da Portaria nº 02/2020 PA de 23 de janeiro de 2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:EEF62AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 22/2021 – PA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante dos fatos relatados no Ofício nº 52/2021 da Câmara de Vereadores de Independência e nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, **DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** com a finalidade de apurar fatos e responsabilidades, pois na apuração de bens, não foram encontrados dois notebooks LG C400, 2g memória, 320 GB- disco rígido, Windows 07, Intel Pentium, que pertence a Câmara de Vereadores.
Segue em anexo o Ofício nº 52/2021 da Câmara de Vereadores de Independência.
Outrossim, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório ao Prefeito Municipal no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:5D210EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 18/2021**, **no dia 25 de junho de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação empresa especializada em Assistência Técnica Veterinária à Bacia Leiteira do Município.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 11 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BAFF6145

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 19/2021, no dia 30 de junho de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Educação.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 16 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6F6B493C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a contratação de empresa para mão de obra na execução de pontilhão na Linha Chagas, Irai–RS, conforme projetos anexos, no valor total de R$ 22.758,90 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) com a empresa SOUZA & FILIPIN LTDA, CNPJ: 07.567.350/0001-83.

Iraí, 22 de junho de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:241525FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iraí-RS, através do Prefeito Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 52/2021, Dispensa de Licitação nº 25/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pontilhão Linha Chagas, Iraí-RS, em favor de SOUZA & FILIPIN LTDA, CNPJ: 07.567.350/0001-83, no valor total de R$ 22.758,90.
Dotação orçamentária: 1002-339039.

Iraí, 22 de junho de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E8539DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 – CONTRATO Nº 075/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de pontilhão;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: SOUZA & FILIPIN LTDA, CNPJ: 41.454.537/0001-09;
Valor total: R$ 22.758,90.

Iraí, 22 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B91EE709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 76/2021, Processo Administrativo nº 129/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de serviço de transporte da motoniveladora Caterpillar 140k - ano 2010 - patrimônio 7335, placas IRO 3128 (SMOTU), de Itacurubi para Nova Santa Rita, distância de 1.000 (mil) km.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LEONARDO DOS SANTOS CARLOSSO
CNPJ: 10.519.606/0001-91

Homologação: 16/06/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:91CC1D18

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 79/2021, Processo Administrativo nº 132/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de materiais para uso na rede de agua da comunidade do assentamento conquista da luta.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: IRINEU NUNES DA ROSA
CNPJ: 91.317.222/0001-98

Homologação: 21/06/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:45ACABFB

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 80/2021, Processo Administrativo nº 133/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de serviço de remoção de duas centrais telefônicas do antigo endereço e instalação delas no novo endereço, instalação de 11 ramais, 04 blocos de proteção para as linhas com suporte e 04 telefones novos sem fio, instalados e configurados.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: JORGE LUIZ DALOSTO
CNPJ: 92.280.437/0001-44

Homologação: 21/06/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:19394944

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 31/2021, Processo Administrativo nº 117.2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças para veículo da SMOTU.

Contratado: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologada em 21/06/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D3CD6258

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 81/2021, Processo Administrativo nº 134/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de profissional habilitado no CREA para avaliação do valor da terra nua – VTN, que será a base avaliativa do imposto territorial rural - ITR.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LUIZA COLETTO
CPF: 030.833.860-01

Homologação: 22/06/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FD486B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 218/2021

Contratado: **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP.**
CNPJ: 09.276.894/0001-11
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 472,25 (Quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 18/06/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 219/2021

Contratado: **I A LAZZAROTTO ATACADISTA EPP.**
CNPJ: 27.950.607/0001-99
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 24,00 (Vinte e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 18/06/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 220/2021

Contratado: **FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA.**
CNPJ: 28.094.497/0001-73
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 779,00 (Setecentos e setenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 18/06/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 221/2021

Contratado: **POA DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMP E GEN ALIM LTDA.**
CNPJ: 05.804.684/0001-06
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 121,45 (Cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 18/06/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 222/2021

Contratado: **PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 87.174991/0001-07
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 18/06/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:0BA6F02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 224/2021

Contratado: **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 92.037.480/0001-83
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Valor: R$ 6.940,00 (Seis mil e novecentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 006/2021.
Datado de 21/06/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:0EC244B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 025/2021

Contratado**: CAMIL ALIMENTOS S/A.**
CNPJ: 64.904.295/0004-56.
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 382/2018.
Datado de 21/06/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:89979A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 223/2021

Contratado: **MARCOS ANDRÉ REICHERT E CIA LTDA.**
CNPJ: 06.941.912/0001-44
Objeto: Prestação de Serviços.
Valor: R$ 12.499,00 (Doze mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 015/2021.
Datado de 21/06/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:FD102B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 127/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021 CHAMADA PÚBLICA N° 05/2021

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto Edital de Chamada Pública nº 05/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 24/06/2021 a 14/07/2021. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou no site www.ivoti.rs.gov.br

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:AE4030FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 128/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021 CHAMADA PÚBLICA N° 06/2021

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto Edital de Chamada Pública nº 06/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 24/06/2021 a 14/07/2021. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou no site www.ivoti.rs.gov.br

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A6D98C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 38/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de serviços de inspeção e vigilância sanitária nos abatedouros do Município. Médica Veterinária Josiane Krampe, CPF nº 018.911.510-61, CRMV/RS nº 16917 no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) por dia trabalhado.

Jacutinga-RS, 28 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:3B1D9F20

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 39/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para aquisição de lavadora de alta pressão de 2400 libras para a Secretaria de Saúde. Empresa Ferragem Jacutinga Ltda, CNPJ nº 91.073.189/0001-06 no valor de R$ 2.729,00 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais).

Jacutinga-RS, 22 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:DDE93459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 - SRP

Processo de Compras/Sistema 5190
Pregão Eletrônico 027/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2647/2021.

⎫ JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 - SRP, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

⎫ O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS para eventual, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

⎫ A disputa por lances ocorrerá a partir das 10horas do dia 06 de Julho de 2021.

⎫ Maiores informações poderão ser prestadas no horário de EXPEDIENTE, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e ANEXOS. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no MURAL oficial do Município de Maquiné/RS.

⎫ Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 22 de Junho de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:5B422BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 098/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 083/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Contratação de horas máquina de trator Esteira para execução de serviços de limpeza das pedreiras do Município.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:63E698BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS 01/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 01/2021.

O Prefeito Municipal de Mormaço torna público o Edital de Tomada de Preços nº 01/2021, para a contratação de empresa para a execução das obras de Perfuração de Poço Tubular Profundo para Abastecimento de Água Potável na Comunidade de Santa Paulina, sob a forma de execução indireta, empreitada por preço global. Convênio Secretaria Obras e Habitação do RS, PROA 20/2200-0001767-8, FPE nº 2799/2020.
Data de Abertura: dia 15 de julho de 2021, as 09:00 hs.
Maiores informações pelo fone 54-3393-1065 das 8:00 as 17:00hs, junto Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Licitações, site www.mormacors.gov.br, onde o Edital encontra-se a disposição dos interessados.

Mormaço/RS, 22 de junho de 2021.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:AC89DDDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8342/2020 e nas Leis Municipais nºs 1550/2001, 2158/2006 e 2166/2006 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Marieli Figueira Mota	Atendente Geral	14º lugar	40 horas	889/2021
Lisiane Brasil Araújo	Atendente Geral	15º lugar	40 horas	890/2021
Gislaine dos Santos da Silva	Servente Merendeira	10º lugar	40 horas	891/2021

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 1.550/2001, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 23 DE JUNHO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:515F4A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ n° 07.607.806/0001-91
Objeto: Aquisição peças e mão de obra para conserto da Van Sprinter de placas IVD 8153.

Valor Contratual: R$ 18.773,00 (dezoito mil setecentos e setenta e três reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2D8B0003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ADAIR DA COSTA FERREIRA 51532956053
CNPJ n° 35.183.827/0001-62
Objeto: Serviço de cercamento da EMF Emílio Ferreira de Lemos.

Valor Contratual: R$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2430C1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: JEAN LOPES BRUM - ME
CNPJ n° 33.988.682/0001-41
Objeto: Serviço de raio x para exames de radiografia de maior e menor resolução.

Valor Contratual: R$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1CEA2787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 050/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Unyterra Máquinas Agrícolas Ltda
CNPJ n° 93.565.505/0001-84
Objeto: aquisição de peças para manutenção da PC – GM13 Yamar da SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 18.948,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CA93BC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 052/2021

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: DPM Educação Ltda
CNPJ n° 13.021.017/0001-77
Objeto: Pagamento de inscrição em curso online sobre regime de adiantamento na administração pública nos dias 01 e 02 de julho/2021 para a servidora Rosiane Vieira de Lemos.

Valor Contratual: R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3F2A2534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 369/2021

Contratante: Câmara Municipal
Contratada: Thyago Flores Dorneles 031991631054
CNPJ n° 14.422.392/0001-91
Objeto: Serviço de manutenção de rede elétrica na Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AABCAB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 383/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Reus Chaves Lima – RZ Surdinas
CNPJ n° 09.583.809/0001-68
Objeto: Aquisição de peça para conserto do Fiat/Uno Mille Economy, álcool/gasolina, ano 2010, modelo 2011, chassi: 9BD15822AB549395, placa: ETX-8271.

Valor Contratual: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:696FD968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 386/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Daniela Machado Silva
CPF n° 011.659.150-14
Objeto: Serviço de despachante para emplacamento do veículo Fiat Toro Endurance ATD4DA.

Valor Contratual: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C4C71445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 403/2021-RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Modelo Pneus Ltda.
CNPJ n° 94.510.682/0001-26
Objeto: aquisição de pneus para o veículo Logan (chassi: 93Y4SRF84KJ719665, placa: IZB-4A70), Citroen (chassi: 9355UNFNIKB521156, placa: IZD-8I84) e Van Renault Master (chassi: 93YMAF4XEKJ561343, placa: IZE-2E76).

Valor Contratual: R$ 1.078,00 (mil e setenta e oito reais)

Onde se lê: "*Valor Contratual: R$ 1.078,00 (mil e setenta e oito reais")*, **leia se:** "*Valor Contratual: R$ 1.708,00 (mil e setecentos e oito reais")*.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5C24F30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº404/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Bossle & Peres Ltda
CNPJ n° 08.198.741/0001-30
Objeto: Serviço de limpeza de esgotos de ruas da cidade.

Valor Contratual: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:93BB7B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 406/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PPL Comercio e Serviços de Informática Eireli.
CNPJ n° 09.200.360/0001-01
Objeto: Aquisição de monitor para o Setor de Contabilidade, SMF.

Valor Contratual: R$ 1.289,00 (mil duzentos e oitenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F830FDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 407/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do ônibus de placa IUQ 2318.

Valor Contratual: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:658EB269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 411/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Cla Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.
CNPJ n° 33.135.936/0001-89
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização para manutenção da SME e Escolas Municipais.

Valor Contratual: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BA882035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 412/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: WE Comercio de Produtos e Utilidades Domesticas Eireli.
CNPJ n° 30.986.684/0001-03
Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para a SMS para uso na Rede Municipal de Saúde.

Valor Contratual: R$ 1.140,50 (mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:740F4ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº24/2021para o **Registro de preços para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo, com o fornecimento de peças para aparelhos de ar-condicionado tipo ACJ (janela) e tipo Split.** A data de abertura do presente será dia **05/07/2021, às 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Nova Santa Rita/RS, 23 de junho de 2021.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3B5B2418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2309/2021

Da Nova Redação a Lei Municipal nº 445/2003, de 23 de Abril de 2003, a qual Institui Horário Especial de Trabalho, Cria Gratificação por Atividade de Natureza Especial para Motoristas do Município, que Exerçam suas Funções no Transporte Escolar e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - O **Art. 1º** da **Lei Municipal 445/2003, de 23 de Abril de 2003**, passa a vigorar com a seguinte redação:
"...
III – TERCEIRO ROTEIRO - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA (NR)

TURNO	HORÁRIO	JORNADA
1° - MEIO-DIA	Das 11:00 às 13:30 horas	2,30 Duas Horas e trinta minutos
2° - TARDE	Das 15:45 às 18:00 horas	2,15 Duas Horas e quinze minutos
3° - NOITE	Das 20:15 às 21:45 horas	1,45 Uma Hora e quarenta e cinco minutos
TOTAL DO HORÁRIO ESPECIAL à		6,30 Seis Horas e trinta minutos

..."
Art. 2° - O **Art. 3º** da **Lei Municipal nº 445/2003**, de **23 de Abril de 2003**, passa vigorar com a seguinte redação:
"...

Art. 3° - É criada a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente a **60% (Sessenta por Cento) do vencimento básico do motorista**, a ser atribuída ao Motorista do Quadro de Servidores do Município, nos termos do **Inciso I, do Art. 1°**, desta Lei, de **35% (Trinta e Cinco por Cento) do vencimento básico do motorista**, a ser atribuída ao Motorista do Quadro de Servidores do Município, nos termos do **Inciso II, do Art. 1°**, desta Lei, de **45% (Quarenta e Cinco por Cento) do vencimento básico do motorista**, a ser atribuída ao Motorista do Quadro de Servidores do Município, nos termos do **Inciso III, do Art. 1°**, desta Lei, enquanto designado para exercer suas funções no serviço de transporte escolar. **(NR)**

...

§ 3º - Quando houver a necessidade de redução de turno do **roteiro II ou III**, a gratificação será paga proporcionalmente a quantidade de turno realizados. **(NR)**

§ 4º - A gratificação também será proporcionalmente paga ao motorista do quadro de servidores conforme a quantidade de dias da semana que for o mesmo designado para o transporte escolar. **(NR)**

..."

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1° de Junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Junho de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A6A22E52

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2310/2021

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E POR REDUÇÃO, e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-50.000,00 (Cinquenta mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 211
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 50.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício** na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Recurso Livre	R$-50.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** nas seguintes classificações:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 253
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 82.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.1.021 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 314
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 8.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
Recurso: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE
Cód. da despesa: 342
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 3º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0020	MDE	R$ 90.000,00
2	1068	Salário Educação	R$ 10.000,00
TOTAL			R$ 100.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-9.000,00 (Nove mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** nas seguintes classificações:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.1.021 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 314
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 379
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 7.000,00**
Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 5º**, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0005.2.065 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS TRANSP. ESCOLAR ENS. FUND.
Fonte....: 0020 – MDE

Conta: 294
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 9.000,00**
Art. 7º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Junho de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E738F15E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4022/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-17.909,95 (Dezessete mil novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 4500 – Cadastro Usuário SUS
Conta: 3786
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....**R$ - 17.909,95**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 4500 – Cadastro Usuário SUS
Conta: 3514
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 17.909,95**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 21 dias do mês de Junho de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8CC4E7BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4023/2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2310, de 22 de Junho de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2310, de 22 de Junho de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-50.000,00 (Cinquenta mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** na seguinte classificação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 211
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 50.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício** na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Recurso Livre	R$-50.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Junho de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5A3FC50D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4024/2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2310, de 22 de Junho de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2310, de 22 de Junho de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** nas seguintes classificações:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 253
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 82.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.1.021 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 314
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 8.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
Recurso: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE
Cód. da despesa: 342
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0020	MDE	R$ 90.000,00
2	1068	Salário Educação	R$ 10.000,00
TOTAL			R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Junho de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:80F3B23F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4025/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal Nº2310, de 22 de Junho de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 5º da Lei Municipal Nº2310, de 22 de Junho de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-9.000,00 (Nove mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** nas seguintes classificações:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.1.021 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 314
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 379
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 7.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0005.2.065 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS TRANSP. ESCOLAR ENS. FUND.
Fonte....: 0020 – MDE
Conta: 294
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 9.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Junho de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D0C0C9D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 104/2021.
EMENTA: *Prorroga a vigência da Lei Municipal n° 6.223, de 16 de julho de 2019.*
DATA: *21/06/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:ACF5A2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 105/2021.
EMENTA: *Prorroga a vigência da Lei Municipal n° 6.063, de 19 de julho de 2018.*
DATA: *21/06/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:66BB99B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2017
CONTRATADO: CALIXO COOPERATIVA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 020/2017, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 30 de maio de 2021, o valor de R$424.225,21 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 22352/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A1D9C38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2021
CONTRATADA: TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
CNPJ Nº: 36.929.543/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, TRAÇÃO 4X4, E ROÇÃDEIRA ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
VALOR: 298.800,00
Pregão Eletrônico n° 35/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:30EB6584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 95/2021

Processo: 11918/2021 Valor: R$ 6.980,00
Credor: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Objetivo: Pagamento de serviço de seleção e treinamento para servidores que integram a Comissão Municipal de Regularização Fundiária . Art. 25 II Lei 8.666/93

Osório-RS, 23 de Junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:650EA2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 98/2021

Processo: 12419/2021 Valor: R$ 45.000,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das escolas de ensino fundamental. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 23 de Junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:51CFA663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 99/2021

Processo: 12423/2021 Valor: R$ 25.000,00
Credor: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das escolas de educação infantil. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 23 de Junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:81E41C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 100/2021

Processo: 12065/2021 Valor: R$ 1.320,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 23 de Junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:A315B95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 101/2021

Processo: 12070/2021 Valor: R$ 6.750,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 23 de Junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:87034944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 102/2021

Processo: 12422/2021 Valor: R$ 45.000,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 23 de Junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B2DA30B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 103/2021

Processo: 12426/2021 Valor: R$ 20.000,00
Credor: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das escolas de ensino fundamental. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 23 de Junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:1EBFACD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

Processo: 12449/2021 Valor: R$ 2.694,97
Credor: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA
Objetivo: Pagamento de serviço de revisão de 50.000 km do veículo de placa IZJ 8J11. Art. 24, XVII Lei 8.666/93

Osório-RS, 23 de Junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:834CE0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **estagiários** para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 020/2021 de 23/06/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 23 de junho de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:7861CB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
PE Nº 075/2021 – SMOP, aquisição de blocos intertravados de concreto tipo unistein. Abertura: 9h do dia 05/07/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de junho de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DA1EE853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LABORATÓRIO DR MANOEL MAIA LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **09/02/2021**
CNPJ/CPF/RG: **87.687.729/0001-66**
Endereço: **Praça Piratinino de Almeida, 21, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0020/2021**
Data da Decisão: **19/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo 10, incisos II e III da Lei Federal 6437/1977. Foi inclusive notificado pelo Termo de Notificação 11060/2020 para regularização da situação e até hoje nada protocolou junto a VISA municipal de Pelotas, para regularização de sua situação.**

Decisão Final: **MULTA no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) e Interdição Cautelar**

Penalidade Imposta: **MULTA no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) e Interdição Cautelar**

Pelotas, 22 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0C5F5D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **WETZEL & RETZLAFF LTDA**
Nome fantasia: **QUINTA URBANA**
Data de Autuação: **11/02/2021**
CNPJ/CPF/RG: **10.493.475/0001-10**
Endereço: **Rua Augusto Simões Lopes, 181, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0023/2021**
Data da Decisão: **19/05/2021**
Tipificação da Infração**: itens 4.4, 4.5.1, 4.7.3 da RDC ANVISA 283/2005 c/c com o artigo primeiro, incisos XXVII, XXXIII, XXXVII e XVI das Portarias SES/RS 289 e 352/2020, artigo segundo e artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) e Interdição Cautelar**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) e Interdição Cautelar**

Pelotas, 22 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:544B298F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 02/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) torna público que está disponível na rua Lobo da Costa, 585, e no site www.sanep.com.br/selecoes/processo-seletivo , a classificação geral do Processo Seletivo de Estágio para os cursos de **Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Ciências Econômicas e Arquitetura e Urbanismo.**

Pelotas, 21 de Junho de 2021.

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:8BB4E681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO 01/2021

Contrato de Empreitada por Preço Global 93/2021 TOMADA DE PREÇO 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção, Correção e Substituição de Iluminação Pública com o
Fornecimento de Equipe e Materiais Inerentes a esta atividade, para 3.650 (três mil seiscentos e cinqüenta mil pontos) de Iluminação Pública integrantes da área urbana do Município de Rosário do Sul.
Empresa: EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLIA LTDA
Valor: R$ 564.264,10

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:5AA76549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 11/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 05/07/2021 as 14h00min procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** processo administrativo nº 44/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFICINAS REMOTAS PARA O PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 22 de Junho de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A6ABC1FC

LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 30 RETROESCAVADEIRA

CONTRATO Nº 30
CONTRATANTE: Município de Sagrada Família
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS, inscrita no CNPJ sob Nº 90.027.332/0001-93.
OBJETO: objeto do presente contrato é o fornecimento de uma Retroescavadeira nova, marca JCB. O presente contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico Nº. 01/2021-Processo Licitatório Nº.21/2021.
VALOR UNITARIO E TOTAL: R$ 314.000,00(Trezentos e quatorze mil reais).
VIGENCIA: De 25/05/2021 a 25/05/2022.

Município de Sagrada Família/RS, 22-06-2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:97871CAC

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 27

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 22/06/2021 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 45/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 22 de Junho de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:58AD71B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICACO TERMO 20

RETIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA
Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 20/2021, aderindo aos itens das empresas vencedoras do certame. Perfazendo um total aderido de ~~**R$ 18.692,19**~~ **para R$ 20.327,98** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, ~~17 de junho 2021~~.
22 de junho de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A97FDD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.189 DE 22 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.14.00.00.00 **(694) –** Diárias-Civil..... R$ 10.000,00
Desdobramento: 3.3.90.14.14.00.00 **(3984) –** Diárias no País
RECURSO: 4511 – CUSTEIO
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(696) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 16.000,00
Desdobramento: 3.1.90.04.99.01.00 **(3991) –** Contratação por Tempo Determinado
RECURSO: 4511 – CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 26.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4511 – CUSTEIO, conforme conta (8261) Banco do Brasil C/FMS – Enfrentamento CoronaVírus – 23999-2, no valor de R$ 26.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 26.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C1A65BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.190 DE 22 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.14.00.00.00 **(489) –** Diárias-Civil..... R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(491) –** Material de Consumo..... R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(499) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.3.90.30.00.00.00 **(551) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(526) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.20.608.0800.**2.043 – Manutenção da Genética da Produção Animal**
3.3.90.30.00.00.00 **(658) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 480.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.0999.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
9.9.99.99.99.02.00 **(104) –** Reserva de Contingência-Emendas..... R$ 100.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
9.9.99.99.99.02.00 **(105) –** Reserva de Contingência-Emendas..... R$ 100.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(498) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(525) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 480.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:953B9435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.191 DE 22 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.50.43.00.00.00 **(695) –** Subvenções Sociais..... R$ 18.000,00
Desdobramento: 3.3.50.43.99.03.00 **(3986) – Subvenção Social-Casa de Amparo Bem Estar**
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 18.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 18.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:530EA2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.192 DE 22 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(697) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 44.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.50.00.00 **(3993) –** Serviços Médico-Hospitalar
RECURSO: 4297 – CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 44.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4297 – CUSTEIO, conforme conta (3736) Banrisul C/GESTÃO PLENA – Reg. Custeio – 40139960-0, no valor de R$ 44.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 44.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9332F56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.193 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Cria o Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais do Município de Santana da Boa Vista/RS (FUNDESTRADAS).

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais do município de Santana da Boa Vista – FUNDESTRADAS, destinado à recuperação, melhoria e manutenção das estradas vicinais.
Art. 2° Constituem recursos do Fundo:
I – todo o valor recebido anualmente pelo Município relativo ao ITR-Imposto sobre Propriedade Territorial Rural;
II – os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos ou entidades federais e estaduais;
III – os recebidos de entidades, ONGs internacionais, pessoas físicas e jurídicas em doação e;
IV – os recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas a este fim.
Art. 3°A captação de recursos para o FUNDESTRADAS junto ao sistema bancário poderá ser feita pelo Executivo Municipal, depois da devida aprovação pelo Conselho Diretor do FUNDESTRADAS e pelo Poder Legislativo, sendo pré-requisito para tanto a apresentação do impacto financeiro que tal operação de crédito irá gerar.
Art. 4°O Fundo será administrado por um Conselho Diretor composto por 7 (sete) membros, sendo 4 (quatro) representantes do Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal, sendo 1(um) integrante da Secretaria Municipal do Administração, 1(um) integrante da Secretaria Municipal da Agricultura, 1(um) integrante da Secretaria Municipal da Fazenda e 1(um) integrante da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 1 (um) representante do Sindicato Rural, 1(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e 1(um) representante da EMATER.

§1° A Direção do Fundo será formada por 1(um) presidente, 1(um) secretário e 1(um) tesoureiro, eleitos por voto direto entre os membros do Conselho Diretor:
I – o Conselho Diretor terá as seguintes atribuições:
Fixar critérios de utilização dos recursos, através de um Plano de Aplicação das Receitas;
Elaborar Plano de Ação e de Aplicação dos recursos do Fundo, que deverá ser submetido à apreciação do Legislativo, conforme art. 165, §5° da Constituição Federal;
Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos;
Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o Balanço Anual do Fundo;
Solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;
Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do Fundo;
Fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do Fundo.
§2° Nenhuma liberação de recursos será feita sem prévio parecer aprovado pelo Conselho Diretor de Administração do FUNDESTRADAS.
Art. 5°O Conselho Diretor do Fundo será nomeado por Decreto do Poder Executivo, após a indicação feita pelas entidades enumeradas no art. 5°, com mandato de 2 (dois anos, podendo ser reconduzido, uma vez, por período igual.
Art. 6°O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre e extraordinariamente sempre que for convocado por seu presidente ou pela maioria de seus membros.
Art. 7°O Conselho Diretor elaborará seu regimento interno, o qual consignará, entre outros, as atribuições seguintes, todas obrigatórias:
Receber, estudar e, se for de seu entendimento, homologar os pedidos de melhorias e/ou manutenção de estradas vicinais;
Receber, estudar e, se for de seu entendimento, homologar os pedidos de autorização de financiamentos encaminhados pelo Executivo Municipal, especificamente quando os recursos serão destinados à recuperação e/ou manutenção de estradas vicinais;
Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos financiados;
Administrar os recursos do Fundo;
Fornecer todos os dados e documentos necessários para o efetivo controle contábil e financeiro, que ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 8°O FUNDESTRADAS ficará vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do mesmo, obedecido o previsto na Lei Federal n° 4.320/64, e fará tomada de contas dos recursos aplicados.

§1° Os recursos do FUNDESTRADAS serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito.
§2° Obedecida à programação financeira previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado em instituições financeiras, através de banco oficial de crédito.
Art. 9°Os recursos do FUNDESTRADAS serão aplicados para:
Aquisição de materiais diversos para serem utilizados na recuperação e manutenção das estradas municipais, como cascalho, tubulação, pontilhões e placas de sinalização;
Contratação de empresa terceirizada para realização dos serviços em questão, mediante concorrência pública, conforme determina a legislação vigente;
Aquisição de equipamentos e máquinas para serem utilizadas na recuperação e manutenção de estradas municipais;
Aquisição de serviços, insumos e materiais diversos para serem utilizados na manutenção dos equipamentos disponibilizados para recuperação e manutenção das estradas municipais.
Art. 10 O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.
Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 22 de junho de 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:18E15FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.194 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder prazo para a construção da Casa de Amparo Bem Estar Tio Saul.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder mediante Decreto, a Casa de Amparo Bem Estar Tio Saul, CNPJ nº 19.109.864/0001-74, o prazo de 02 (dois) anos para o início das obras, e o máximo de 04 (quatro) anos para a construção da sede própria da entidade beneficiada pela doação do imóvel constante de um terreno com área superficial de 250,00 m², situado ao lado par da rua Honório Brião, na cidade de Santana da Boa Vista, matriculado sob o n° M-16.200, do Cartório de Registro de Imóveis de Caçapava do Sul.

§ 1º A contagem do prazo iniciará a partir da data de publicação do Decreto do Chefe do Poder Executivo, findo o prazo descrito no caput, não tendo havido a construção, o terreno retornará ao patrimônio público municipal.
§ 2° A concessão do prazo descrito no caput, servirá para possibilitar o cumprimento da condição imposta no art. 3° da Lei Municipal N° 3.025 de 30 de abril de 2019.

Art. 2º- As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 22 de junho de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A8FC6304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 420/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **ELENARA CARVALHO COLARES**, Matrícula 1136-3, Professor Municipal, a contar de **23.06.2021 a 31.12.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/06 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92 alterado pela Lei nº 1076/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9B530044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 421/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **JOELMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula 3026-0, Professor Municipal, a contar de **23.06.2021 a 31.12.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/06 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92 alterado pela Lei nº 1076/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B6594223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **MARIA CLAIR KULINSKI DE FREITAS,** Matrícula 3671-4, Professor Municipal, a contar de **23.06.2021 a 31.12.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/06 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92 alterado pela Lei nº 1076/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0442E6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 423/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **MARIA SELOMAR MELO BARBOSA,** Matrícula 3041-4, Professor Municipal, a contar de **23.06.2021 a 31.12.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/06 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92 alterado pela Lei nº 1076/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:90EF0736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), ao Servidor **OTTAVIO JORDANY DE FREITAS BATISTA,** Operário, Classe A, Padrão 2, a contar de **22.06.2021,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨d¨ do inicio do inciso I da Lei Municipal 717/95, alterado pela Lei nº 2749/15, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9DFE0604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.07.2021 a 27.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.161 de 30 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **PSICÓLOGO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **MONICA ALICE FREITAS DA ROSA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2EF6B6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **30.06.2021 a 26.12.2021,** conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.157** de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **Médico Veterinário**, Classe A, Padrão 20, do Servidor **ENILTON BARBOSA BORBA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:35C47BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.06.2021 a 06.12.2021, 180** (cento e oitenta) dias, à Servidora **FATIMA EULIANA MELO DA SILVA,** Matrícula **2511-9,** Professor Municipal, Classe A, Nível 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:550E7D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.305 DE 22 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.189 de 22/06/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.14.00.00.00 **(694) –** Diárias-Civil..... R$ 10.000,00
Desdobramento: 3.3.90.14.14.00.00 **(3984) –** Diárias no País
RECURSO: 4511 – CUSTEIO
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(696) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 16.000,00
Desdobramento: 3.1.90.04.99.01.00 **(3991) –** Contratação por Tempo Determinado
RECURSO: 4511 – CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 26.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4511 – CUSTEIO, conforme conta (8261) Banco do Brasil C/FMS – Enfrentamento CoronaVírus – 23999-2, no valor de R$ 26.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 26.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BCEDE6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.306 DE 22 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.190 de 22/06/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.14.00.00.00 **(489) –** Diárias-Civil..... R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(491) –** Material de Consumo..... R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(499) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.3.90.30.00.00.00 **(551) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**

3.3.90.39.00.00.00 **(526) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.20.608.0800.**2.043 – Manutenção da Genética da Produção Animal**
3.3.90.30.00.00.00 **(658) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 480.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.0999.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
9.9.99.99.99.02.00 **(104) –** Reserva de Contingência-Emendas..... R$ 100.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
9.9.99.99.99.02.00 **(105) –** Reserva de Contingência-Emendas..... R$ 100.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(498) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(525) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 480.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01A999FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.307 DE 22 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.191 de 22/06/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.50.43.00.00.00 **(695) –** Subvenções Sociais..... R$ 18.000,00
Desdobramento: 3.3.50.43.99.03.00 **(3986) – Subvenção Social-Casa de Amparo Bem Estar**
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 18.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 18.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F76CC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.308 DE 22 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.192 de 22/06/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(697) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 44.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.50.00.00 **(3993) –** Serviços Médico-Hospitalar
RECURSO: 4297 – CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 44.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4297 – CUSTEIO, conforme conta (3736) Banrisul C/GESTÃO PLENA – Reg. Custeio – 40139960-0, no valor de R$ 44.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 44.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7129A3B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 10/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
CONTRATO Nº 03/2018
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços estabelecidos na cláusula 4ª do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa, Jurídica e Contábil, vinculado ao Processo de Compras/Serviços nº 10/2018.
EMPRESA CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM.
CNPJ: 01.484.706/0001-39.
VALOR MENSAL: R$ 1.852,94 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica: 01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.35.01.00.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

SantAna do Livramento, 21 de junho de 2021.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:5CDA3344

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo administrativo nº 394/2021.
Dispensa de licitação nº 004/2021
Contratos nº 002/2021 e 003/2021

Objeto: Aquisição de toner, recarga de toner com troca de chip e aquisição de cilindros, com a finalidade exclusiva de atender as necessidades desta Autarquia.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Dotação orçamentária:
72.01.04.122.0021.8001.000.3.3.90.30.17.00.00
71.02.04.122.0020.8006.3.3.90.30.17.00.00
Material de TIC – consumo

Empresas vencedoras: **P.Q COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA**, CNPJ nº 2.270.834/0001-35, no valor de R$ 6.321,00 (seis mil, trezentos e vinte um mil reais); **ANA PAULA PANKRATZ INFORMATICA**, CNPJ: 10.435.462/0001-95, no valor de R$ 7.694,00 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

ANDRÉ LUÍS B. RASCH

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:2282F10D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo administrativo nº 421/2021.
Dispensa de licitação nº 005/2021

Objeto: Aquisição de material de expediente com a finalidade exclusiva de atender as necessidades desta Autarquia.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Dotação orçamentária: 72.001.04.122.8001.3.3.90.30.16.00.00.00.00
Material de expediente

Empresa vencedora: **SERGIO PIRES DIAS – ME** - CNPJ nº 94.905.429/0001-71
Valor total de R$ 4.637,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais).

ANDRÉ LUÍS B. RASCH

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:270D7C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021, Processo Administrativo nº 9291/2021.Objeto: Contratação de empresa para elaboração de plano de emergência de Aeródromo Municipal. Contratado: M. Mattos Assessoria Aeronáutica LTDA. Valor: R$ 3.000,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0E591B17

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021, Processo Administrativo nº 9290/2021. Objeto: Contratação de empresa para Curso de Panificação. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Valor: R$ 6.340,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FB91C1D3

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2021, Processo Administrativo nº 7014/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática. Abertura 12/07/2021 às 08h:30min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9B551272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 159/2021 DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 009/2020

Extrato do Contrato 159/2021 da Concorrência Publica 009/2020, tendo como contratada a empresa NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA que tem como objeto:

Itens	Serviços	Valor global Mensal
01	Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para prestação de serviços de Recolhimento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (úmidos e secos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo;	R$ 268.586,55 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F7AAD0D8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 69/2017 DO EDITAL DE DISPENSA 021/2017

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato de Locação 69/2017 do Edital de Dispensa 021/2017, que tem como objeto locação de Prédio Comercial novo, com dois pavimentos, térreo e segundo pavimento mais um (01) Box de garagem no subsolo, servido com plataforma elevatória para o segundo pavimento, sob matricula do registro de imóveis numero 44.328, localizado na Rua Antunes Ribas, 1134, Centro de Santo Ângelo – RS, tendo como locador espólio de LUIZ CARLOS TUMELERO EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a Contar de 01/04/2021 a 01/04/2022. O valor do contrato será reajustado em 14,47%, passando dos atuais 15.859,49 (quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para R$ 18.154,35 (dezoito mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais. Fica também ajustado que em decorrência do falecimento do Representante Legal, seu espolio passara a ser representado pela Srª JULIA LIPPERT TUMELERO, CPF 015.369.630-38.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C3A9DC2D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 027/2021. Objeto: Contratação de Serviços para o Desenvolvimento do Projeto Skate Escola no Município de Santo Ângelo, conforme convenio n° 904177/2020 celebrado entre o Município e o Ministério da Cidadania. Postagem das propostas: das 8 horas do dia 24/06/2021 até às 08 horas do dia 05/07/2021 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/07/2021 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:423705DC

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.414, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Denomina de "Lauro Hassi" a UPA 24 Horas localizada no Bairro Pippi do Município de Santo Ângelo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica denominada de "Lauro Hassi" a UPA 24 horas localizada no bairro Pippi do Município de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:ADE03C80

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.417, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Denomina de RUA ANTÔNIO CARLOS WILLMS, uma sua sem denominação, situada no Bairro São João, iniciando na Rua Arabi de Mello Ferreira, sentido SUL/NORTE, entre as quadras nº 587 e 770, numa extensão de aproximadamente 250 metros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Carlos Willms, uma rua sem denominação, situada no Bairro São João, iniciando na Rua Arabi de Mello Ferreira, sentido SUL/NORTE, entre as quadras nº 587 e 770, numa extensão de aproximadamente 250 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:96CDCFDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.818, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Santo Antônio da Patrulha o dia 11 de junho como o Dia Municipal em Memória das vítimas da Covid-19.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6B49693C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.819, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O cargo de Operador de Máquina Perfuratriz, previsto no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, passa a integrar o Quadro de Cargos em Extinção, contido no art. 47, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, bem como as atribuições do referido cargo passam a constar no Anexo III, da mencionada Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B804F730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.820, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 4.944,27, conforme descrição:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0117 – Coordenar Ações de Segurança
2246 – Manutenção das Câmeras do CONSEPRO-Emend.Impos.(20/21) nº 46
33.50.41 – Contribuições rec. 0001 – Próprio.....**R$ 4.944,27**
TOTAL.....R$ 4.944,27

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial por Redução Orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0117 – Coordenar Ações de Segurança
2246 – Manutenção das Câmeras do CONSEPRO-Emend.Impos.(20/21) nº 46
44.90.51 – Obras e Instalações rec. 0001 – Próprio.....**R$ 4.944,27**
TOTAL.....R$ 4.944,27

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:698D0483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.821, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Recepcionista

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal nº 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.ºOs ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º, terão os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 832, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4E2DA159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.822, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de RS 115.800,00 , conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04 -PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM
0006 - Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2022 - Manutenção do Depto. do Parque Rodoviário Municipal-PRM
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA (824).....R$ 115.800,00
TOTAL.....R$ 115,800,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar , previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
31.90.04– Contratação por Tempo Determinado (01) R$.....R$ 1.500,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
31.90.94– Indenizações Trabalhistas(07) R$.....R$ 15.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2012 - Manutenção da PGM - Procuradoria Geral do Município
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA (63) R$.....R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04 - PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM
0006 - Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2022 - Manutenção do Depto. do Parque Rodoviário Municipal-PRM
33.90.30-Materila de Consumo (821) R$.....R$ 25.800,00

10 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01 - DEPARTAMENTO DE GESTAO
0010 - Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2030 - Manutenção do Depto. de Gestão DEG
33.90.35- Serviços de Consultoria (1542) R$.....R$ 15.000,00

10 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01 - DEPARTAMENTO DE GESTAO
0010 - Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2030 - Manutenção do Depto. de Gestão DEG
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA (1543) R$.....R$ 14.500,00

10 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01 - DEPARTAMENTO DE GESTAO
0010 - Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2030 - Manutenção do Depto. de Gestão DEG
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA (1544) R$..R$ 24.000,00
TOTAL.....R$ 115.800,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0DB0B321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 003/2021.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 018/2020.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85.
OBJETO: Altera-se a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o contrato pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de 12 de julho de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 444/2021 – SEPDE de 31 de maio de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 702/2021 – DEC de 01 de junho de 2021 com base no inciso Il do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0F0FC62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021
VALIDADE: 23/03/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2021 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás de cozinha**, conforme especificados abaixo:

Fica reequilibrado o item 01 e 02 da empresa SOUZA GÁS EIRELI - ME conforme documentos anexos ao processo e tabela abaixo.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para **de cargas de gás de cozinha**, conforme especificações a seguir::

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	425	UN	CARGA DE GAS 13 kg	ULTRAGAZ	R$ 83,28
02	125	UN	CARGA DE GAS 45 kg	ULTRAGAZ	R$ 303,50

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:10ED7057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação n.° 010/2017.**
CONTRATO: Décimo Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 068/2017.
CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, CNPJ sob o n.° 92.815.000/0007-53.
OBJETO: Contratação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para prestação de serviços de gestão administrativa, financeira e médico assistencial, viabilizando o funcionamento do Hospital de Santo Antônio da Patrulha nos termos do Plano de Trabalho e Metas.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, item 5.1, para prorrogar a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de maio de 2021, conforme memorando n.º 494/2021 – SEMSA, de 01 de abril de 2021, termo de pedido de compra n.º 2021/599 de 16 de abril de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 407/2021 – DEC de 23 de abril de 2021 com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, corrigindo o valor pago mensalmente pelo IGPM/FGV, conforme determinado no item 3.4 e previsto no Decreto Municipal n.º 766, de 12 de setembro de 2017, passando o valor contido no item 3.1.1 para R$ 447.267,29(quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) e o contido no item 3.2.1 para R$ 142.231,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais), totalizando em R$ 589.498,29 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), conforme memorando nº 494/2021 – SEMSA de 01 de abril de 202 e planilha de atualização que o acompanha.
CLÁUSULA TERCEIRA - Adita-se o item da cláusula terceira do contrato original, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Valor esse de repasse da Câmara de Vereadores, o qual será utilizado para o custeio dos leitos de UTI, recentemente instalados no Hospital de Santo Antônio da Patrulha e que tem alto índice de ocupação com pacientes COVID 19, conforme memorando n.º 490/2021 – SEMSA, de 31 de março de 2021, e termo de pedido de compra n.º 2021/597, de 06 de abril de 2021, conforme encaminhado pelo memorando n.º 400/2021 – DEC de 01 de abril de 2021.

MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação n.° 010/2017.**
CONTRATO: Termo de Rerratificação do Décimo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 068/2017.
CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, CNPJ sob o n.° 92.815.000/0007-53.
OBJETO: Contratação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para prestação de serviços de gestão administrativa, financeira e médico assistencial, viabilizando o funcionamento do Hospital de Santo Antônio da Patrulha nos termos do Plano de Trabalho e Metas.
ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – AS CLÁUSULAS SEGUNDA e TERCEIRA do DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017 passam a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**:** Altera-se a cláusula terceira do contrato original corrigindo o valor pago mensalmente pelo IGPM/FGV conforme determinado no item 3.4, passando o valor contido no item 3.1.1 para R$ 457.939,75 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais, setenta e cinco centavos) e o contido no item 3.2.1 para R$ 145.624,84 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais, oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 603.564,59 (seiscentos e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos) conforme memorando nº 014/2021 – DEF de 27 de maio de 2021 e memória discriminada em 27 de maio de 2021, realizada pelo servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. CLÁUSULA TERCEIRA – Adita-se o item 3.1.1 da cláusula terceira do contrato original, para inclusão do valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) em parcela única**,** sendo tal valor oriundo de repasse da Câmara de Vereadores, o qual será utilizado para o custeio dos leitos de UTI, recentemente instalados no Hospital de Santo Antônio da Patrulha e que tem alto índice de ocupação com pacientes COVID 19, conforme memorando n.º 490/21 – SEMSA, de 31 de março de 2021, e termo de pedido de compra n.º 2021/597, de 06 de abril de 2021, conforme encaminhado pelo memorando n.º 407/21 – DEC de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2F5C55C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital de Pregão Eletrônico nº. 143/2020, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinados a aquisição de equipamentos de informática para as

Unidades de Saúde do Município. A referida retificação deve-se a uma alteração na descrição do item 07. Desta forma, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 05/07/21 às 10hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DD9F7585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.287, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Torna sem efeito nomeação de Enfermeiro aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito a nomeação do servidor **Vinicius Wundervald Muller,** constante na Portaria n.º 2.133, de 09 de junho de 2021, aprovado no Concurso Público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, conforme solicitação de desistência recebida em 21 de junho de 2021.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A8BB8A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 66/2021

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, Edital 01/2018.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 23 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **através de requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	**Natalia Nunes dos Santos**	21.º

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4B547165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.265, DE 18 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 19/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 19/2021 e designação dos servidores Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36766 e Ronaldo Jesus dos Santos, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula n.º 17981, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0BF0E91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 098/2019.
CONTRATO: Segundo Aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 126/2020.
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMDP LTDA, CNPJ: 16.973.172/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte de resíduos sólidos urbanos da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada neste município, para Aterro Sanitário sob a responsabilidade da empresa vencedora do item 02, de acordo com o descrito no Memorando nº 377/2019- SEMAM de 17 de outubro de 2019, Termo de Referência e Termo de Pedido de Compra nº 2019/2617 de 25 de outubro de 2019.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de junho de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 353/2021 – SEMAM, de 18 de maio de 2021, termo de pedido de compra n.º 2021/864 de 07 de junho de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 754/2021 - DEC, de 09 de junho de 2021 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor de R$ 43.166,04 (quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos), combinado com o inciso III do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme termo de pedido de compra n.º 2021/864, de 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:4C7BC8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 239, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de RS 115.800,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.822, de 22 de junho de 2021conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04 -PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM
0006 - Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2022 - Manutenção do Depto. do Parque Rodoviário Municipal-PRM
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA (824).....R$ 115.800,00
TOTAL.....R$ 115,800,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar , previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
31.90.04– Contratação por Tempo Determinado (01) R$.....R$ 1.500,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
31.90.94– Indenizações Trabalhistas(07) R$.....R$ 15.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2012 - Manutenção da PGM - Procuradoria Geral do Município
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA (63) R$.....R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04 - PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM
0006 - Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2022 - Manutenção do Depto. do Parque Rodoviário Municipal-PRM
33.90.30-Materila de Consumo (821) R$.....R$ 25.800,00

10 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01 - DEPARTAMENTO DE GESTAO
0010 - Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2030 - Manutenção do Depto. de Gestão DEG
33.90.35- Serviços de Consultoria (1542) R$.....R$ 15.000,00

10 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01 - DEPARTAMENTO DE GESTAO
0010 - Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2030 - Manutenção do Depto. de Gestão DEG
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA (1543) R$.....R$ 14.500,00

10 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01 - DEPARTAMENTO DE GESTAO
0010 - Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2030 - Manutenção do Depto. de Gestão DEG
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA (1544) R$..R$ 24.000,00
TOTAL.....R$ 115.800,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:826B59CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 240, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 4.944,27, na forma da Lei Municipal n.º 8.820, de 22 de junho de 2021conforme descrição:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0117 – Coordenar Ações de Segurança
2246 – Manutenção das Câmeras do CONSEPRO-Emend.Impos.(20/21) nº 46
33.50.41 – Contribuições rec. 0001 – Próprio.....**R$ 4.944,27**
TOTAL.....R$ 4.944,27

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial por Redução Orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0117 – Coordenar Ações de Segurança
2246 – Manutenção das Câmeras do CONSEPRO-Emend.Impos.(20/21) nº 46

44.90.51 – Obras e Instalações rec. 0001 – Próprio.....**R$ 4.944,27**
TOTAL.....R$ 4.944,27

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3C28EF83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 40/2021 (Processo Administrativo nº 115/2021). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de cobertores, luvas e toucas/gorro, a serem distribuídos aos usuários atendidos pelo CRAS e CREAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 22/06/2021, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 08/07/2021, às 14h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 22/06/2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:CB69C152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MAGALI REGINA SCHUMANN, classificada em 19° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 23 DE JUNHO DE 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:84E7972F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANICE JAQUES, classificada em 15° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2021 de 19 de março de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 03/2021, publicado em 16 de abril de 2021.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 23 DE JUNHO DE 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:18CFA7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

Extrato do Contrato Nº: 048/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HEELLER ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. Valor.....: R$ 13.029,00 (treze mil e vinte e nove reais). Vigência.....: Início: 22/06/2021. Término: 21/07/2021. Licitação.....: Pregão Presencial n° 015/2021, de 25/03/2021 (Processo Administrativo nº 048/2021). Recursos....: Dotação Orçamentária: 3390/62-468. Objeto.....: Contratação de horas de serviços de máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes deste Contrato.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2543F54B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, DISPENSA POR LIMITE DE VALOR Nº 007/2021.A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS, torna públicocontrato deadesão conforme processo de licitação nº 007/2021, dispensa por

limite de valor nº 007/2021 – com a contratada New Life Serviços de conexão de internet LTDA, CNPJ 39.969.346/0001-38, com a finalidade de contratação de empresa para fornecimento de plano de assinatura de conexão de internet de 100MB.Prazo de vigência de vinte e quatro (24) meses a contar da data de ativação do serviço.

RENATO DA SILVEIRA VARELLA
Presidente da AGESG/SG/RS

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2EC34F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO

Aviso de Licitação–SUSPENSÃO - A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da suspensão do Pregão Presencial nº 034/2021 - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, elaboração e execução na área de segurança e medicina do trabalho. Não mais será aberta no dia 24/06/2021. Nova data será designada com as alterações do edital. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,Rua João Manoel, nº 508, Cep.: 97.300-234, fones(55)3237-1374,ramal 253,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel, 22 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:58E1CE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2021 AO CONTRATO Nº 121/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – reajuste de valores Linha Caleira R$ 3,93 o km rodado – Joziel Langendorf Langendorf.

São Gabriel, 22 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B4BD3AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 025/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2011 – alteração de índice de reajuste do IGPM para o IPC – Tânia Regina Mortari Pereira.

São Gabriel, 22 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FF2630A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 038/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 282/2020 – inclusão de cláusula de reajuste e reajuste de valores – R$ 3.424,38 – Heraldo Menezes Amann.

São Gabriel, 22 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B6D554D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – contratação de empresa especializada para transporte escolar – Linha Pavão R$ 4,90 – Santaura Transportes Ltda.

São Gabriel, 22 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:17703623

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – contratação de empresa especializada para transporte escolar – Linha Passo do Ivo R$ 4,69 – Jocemar Mortari Machado.

São Gabriel, 22 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F4FE01FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO 001/2021
Contrato nº 003/2021
Contratada: Serplamed Serviços de Planejamento e Assessoria em Medicina do Trabalho Eireli;
Objeto: Prestação de serviços médicos e técnicos pela **CONTRATADA,** necessários à elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) de todos os servidores Públicos e agentes políticos do Legislativo (atualmente 11 participantes conforme relação anexa) e elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições Ambientais (LTCAT) e preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) toda vez que for solicitado pelo **CONTRATANTE.**
Licitação: Dispensada a licitação por não atingir os valores necessários para a execução da mesma: Processo de Dispensa 003/2021
Pagamento: A vista;
Preço: R$ 900,00
Assinatura: 22/06/2021

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:96426061

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 49/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 042/2021, de 13 de janeiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021 – Edital nº 47/2021, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Professor de AEE

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
01-47/2021	Silvana Wsbistcki Ludwig	**25**
02-47/2021	Sinara Taís Marusak Ziegler	**20,05**

Os candidatos interessados em interpor recursos poderão fazê-lo no dia **23/06/2021,** junto à Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

SANDRA MARIA DIELL GRAF	*KARIN ANETE PETRY*	*RENATO GRAF*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6DA24A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.060

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 08 de junho de 2021, **EDITE RODRIGUES LISBOA,** matrícula nº 55357, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro do Idoso, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 116.518, de 07 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CCE47C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.061

Nomeia Diretora-Geral da Fundação Centro de Eventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **EDITE RODRIGUES LISBOA,** matrícula nº 55357, para o Cargo em Comissão de Diretor-Geral da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, com vigência a partir de 08 de junho de 2021, com subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 7.630, de 23 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0F083EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.062

Exonera Subprefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 08 de junho de 2021, o Senhor **OLI ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 54773, do Cargo em Comissão de Subprefeito da Zona Norte, nomeado através da Portaria nº 116.513, de 07 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72F90269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.063

Nomeia Subprefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **ADÃO TELMO RAMBOR**, para o Cargo em Comissão de Subprefeito da Zona Norte, com vigência a partir de 08 de junho de 2021, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F722DB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.068

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 112.815, de 17 de dezembro de 2019, no intuito de apurar a conduta e a responsabilidade funcional do servidor **CARLOS ALBERTO DIAS ERVIS**, que reincidentemente se insurge ao cumprimento de sua carga horária semanal de trabalho, causando transtorno e mal estar entre os colegas de trabalho, na Unidade. Em assim agindo no cumprimento de suas funções junto Secretaria da Saúde, o processado vem prejudicando o bom andamento do fluxo de atendimentos aos pacientes da Unidade Básica de Saúde Cohab Feitoria, considerando a vasta demanda existente na área, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E2537E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.074

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 020, da Unidade Central de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 12 a 31 de julho de 2021 (20 dias), o servidor **JESSÉ SOUZA RODRIGUES,** matrícula nº 84712, para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição à titular SIMONE KOCH DA SILVA, matrícula nº 84290, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1349BA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.075

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 8994, de 09 de junho de 2021,

E X O N E R A

com vigência a partir de 09 de junho de 2021, **TISIANE MOLDER MARQUES,** matricula nº 55134, do Cargo em Comissão de Diretor de Atenção Básica, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 110.673, de 18 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69BDD70C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº3010/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 3010/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019.

CONTRATADO: BCM ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ Nº: **87.237.830/0001-15**

OBJETO: Contratação de engenharia elétrica para execução de sistema de comando, automação e telemetria nas cinco CASAS DE BOMBAS PLUVIAIS do SEMAE de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$79.721,47, correspondente ao percentual de 31,1099%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período de abr/2020 a mar/2021, passando o valor da contratação de R$256.257,55 para R$335.979,90.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:974FF26E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº3059/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 3059/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020.

CONTRATADO: BURGOGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ Nº: **33.737.063/0001-84**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo envazado em botijões de 13kg e 45kg, de acordo com o Termo de Referência.

REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica acrescido o valor de **R$1.739,00**, correspondente ao percentual de 17,33%(R$13,00) do valor original unitário do item GPL P13kg e 4,912%(R$14,00) do valor unitário do item GLP P45kg; passando o valor da contração de R$12.075,00(sendo o vl. unitário de P13kg=R$75,00 e P45kg=R$285,00) para **R$13.814,00(sendo o valor unitário P13kg=R$88,00 e P45kg=R$299,00)**.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9AD14751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE CERTAME- PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 007/2021, que tem por OBJETO –**AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA.**

A aquisição do referido bem, por ser oriunda de recursos federais deverá ser efetuada por meio de realização de Pregão Eletrônico, o qual já está sendo publicado.

São Martinho, 22 de junho de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:14D66F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº008/2021 que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **07 de julho de 2021, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e

das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 22 de junho de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:E47959EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: **EDITAL DE CARTA CONVITE 012/2021** – Aquisição de materiais de expediente, limpeza e outros materiais de consumo, Sec. Mun. de Administraçao, sendo a abertura dia 29 de JUNHO de 2021 as 11:00 hrs. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 12:00h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br , 22 de junho de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:48D4536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte: **EDITAL DE PREGAO ELETRONICO nº 005/2021.**
Objeto: AQUISIÇAOE DE UMA MOTONIVELADORA.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item
Modo de Disputa: Aberto;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min às do dia 22/06/2021, às 08h00min do dia 30/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 30/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/06/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 22 de JUNHO de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:A7937EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3598 DE 18 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (909)	R$ 5.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (908)	R$ 3.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (135)	R$ 500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (326)	R$ 5.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2788	PRONTO ATENDIMENTO - CUSTEIO FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (950)	R$ 1.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (691)	R$ 7.000,00
Total		**R$ 21.500,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (30)	R$ 5.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (38)	R$ 3.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (117)	R$ 500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (347)	R$ 5.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 1.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1056)	R$ 7.000,00
Total		**R$ 21.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E5433B29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.599, DE 21 DE JUNHO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 28 DE JUNHO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a faculdade contida no Art. 2° da Lei Municipal n° 1182, de 16 de maio de 1999;

D E C R E T A

Art. 1º **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos municipais no dia 28 de junho, segunda -feira, anterior ao dia 29 de junho , dia do padroeiro do município.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. 1º, neste dia somente haverá expediente no Hospital Municipal Dr. Getuinar D'ávila do Nascimento, no Pronto Atendimento Municipal Noêmia Schmitt Carrier, Casa de Passagem, Rádio Municipal São pedrense, motoristas da Secretaria da Saúde que tiverem viagens previamente designadas além dos servidores que trabalham em regime de escala retomando-se o expediente normal na quarta feira, dia 30 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:432F64A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 11/2021, Exp. Adm. 10448/2021 Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos odontológicos dos 24 consultórios, com fornecimento de peças (genuínas e originais).Empresa Vencedora: ODONTOTEC INDÚSTRIA, COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 00.710.520/0001-98. Valor mensal de R$18.670,00 (quarenta e cinco mil reais), perfazendo um valor total de R$112.020,00 (cento e doze mil e vinte reais)

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8EA768C7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Sapucaia do Sul, por seu Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, no âmbito de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, considerando a necessidade de adequações no termo de referencia e seus anexos, comunica a REVOGAÇÃO do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°002/2020, cujo objeto é Concessão do Transporte Público Municipal.

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:82C78997

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO:96192/2021 - PERP nº 0115/2021 –**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE. **DATADA DISPUTA: 05/07/2021 às 09:30 horas**.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 23 de junho de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D1CC3011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MISTA

O Município de Sapucaia do Sul, por seu Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, no âmbito de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, considerando a necessidade de apresentar e debater questões relacionadas ao projeto básico que irá subsidiar a realização de Concorrência Pública destinada à concessão do serviço público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros do

município de Sapucaia do Sul, RESOLVE, convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA MISTA a ser realizada no dia 06 de julho de 2021 (06.07.2021), às 10:00 (dez) horas, nas dependências da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, localizada na Av. Assis Brasil, nº 51 Centro, oportunidade em que será respeitado o distanciamento social e a capacidade limitada de 35 (trinta e cinco) lugares. O agendamento para participar da Audiência Pública será realizado através e-mail: sec.seguranca@sapucaiadosul.rs.gov.br, com transmissão ao vivo n**a página oficial do Facebook da Prefeitura de Sapucaia do Sul (**https://www.facebook.com/PrefeituraSapucaiadoSul/**),** bem como em todas as mídias sociais que a Prefeitura de Sapucaia do Sul possui, para a contribuição da sociedade civil, órgãos, entidades, especialistas e demais interessados quanto aos termos do projeto básico.

Sapucaia do Sul, em 21 de junho de 2021

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A008F846

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.083, DE 22 DE JUNHO DE 2021. ALTERA O ART. 1º E ART. 3º, DA LEI Nº 1.677, DE 4 DE MARÇO DE 1992, QUE ESTABELECE SANÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DA NOSSA CIDADE QUE ESTEJAM BALDIOS E OCUPADOS POR LIXO, ENTULHOS E VEGETAÇÃO (ESTADO DE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
Art. 1º Alteram-se os arts. 1º e 3º da Lei nº 1.677/1992, que passam a vigorar com da seguinte forma:
"Art. 1º Todos os proprietários de imóveis baldios, nesta cidade, ficam obrigados a conservá-los limpos e mantê-los com cercamento, não permitindo a ocupação por lixo, entulhos ou vegetação.
...
Art. 3º Fica estipulada multa de um salário mínimo ao proprietário infrator da presente Lei após 60 (sessenta) dias de notificação emitida, e de 2 (dois) salários mínimos vigentes, aos reincidentes, após 30 (trinta) dias da notificação emitida.".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de junho de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BD93B414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2062/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de camisetas alusivas ao mês de combate a violência sexual contra jovens e crianças, com a empresa Dolores Henrich.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:73B871B9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2061/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de jogos pedagógico, quatro tapetes em corino, conjunto de peças plásticas para cozinha infantil, kit de ferramenta completo, cozinha móvel infantil com acessórios, balança infantil e cesta para compras, mini caminhão caçamba em plástico, caminhões truck modelo caçamba, caminhão truck modelo betoneira, caminhão truck modelo boiadeiro, jipe em plástico, carregadeira em plástico, blocos lógicos com 48 peças em MDF, oito Escala cuisenaire individual, 4 Alfanumérico com 1.000 peças, 30 Ábaco aberto com 50 argolas plásticas, 12 Balão com fundo chato, 30 Copo bequer fundo forma baixa, 3 Cadinho de porcelana forma média, 15 Erlemeyer graduado boca estreita, Fúnil analítico liso, 6 Pipeta sorológica, 21 vidro relógio, 18 Proveta com base de plástico hexagonal, 144 Tubo de ensaio e 9 Estante em arame com pvc 12 Tubos para as Escolas Municipais, com a empresa Nelto Carlos Bagatini & Cia LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:40D92A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 027/2021

Processo nº 4134/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de ÓLEOS LUBRIFICANTES, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 769/2021 e justificativa anexa ao Processo.

Taquara, 22 de junho de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FACF52E7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 030/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS de CONSUMO, HIGIENE e LIMPEZA de forma parcelada, para uso geral da Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 23 de Junho de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 029/2021, com as empresas:
N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA – ME.
PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA.
SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA-EPP.
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084.

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.
BEATRIZ SULZBACH CONELIUS EIRELI.
BERNIERI E CIA LTDA-ME.
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI.
MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
NAIROBI PRODUTOS QUIÍMICOS LTDA.
NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA.
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
SURFLUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI.

Taquara, 22 de Junho de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:011E4938

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 046/2021

Processo nº: 3427/2021.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para gêneros alimentícios PERECÍVEIS, forma parcelada para a Secretaria Municipal de Educação.
Data e Hora: 05 de Julho de 2021 às 09h00min.
Limite de impugnação: 30 de Junho de 2021.
Local: Sala de Licitações – 3º andar da Prefeitura Municipal
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link Licitacon) e através dos e-mails compras02@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 22 de Junho de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0251756A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VOLUNTÁRIA

PROCESSO N°: 4262/2021
PARTÍCIPE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAQUARA
PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de consultoria técnica voluntária, de forma gratuita ao Município, por parte do Sindicato, no tocante ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao fomento do Desenvolvimento Rural da cidade, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.
RECURSO ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações e recursos específicos constantes nos orçamentos dos partícipes.
PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 02 (dois) anos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de Aditivo.
ASSINATURAS:
JOÃO CARLOS DE BRITO
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F187AFAA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Decreto nº 370/2021

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita de PM DE TAQUARA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Decreto nº 280/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/11/2020, à servidora JANDIRA MARIA MARQUES, matrícula 8763, cargo de MERENDEIRA, padrão 03, nível II, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.517,25 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO ESTATUTÁRIO - Lei Municipal nº 3771 de 2006, art. 3º; 05 AVANÇOS 25% - Lei Municipal nº 3771 de 2006, art. 34º a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TAQUARA, 10/06/2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita de PM De Taquara

Publicado por:
Labélis Carla Weirich
Código Identificador:067B9407

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Decreto nº 364/2021

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita de PM DE TAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 08/06/2021, à servidora IVANI SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 12272, cargo de Merendeira, padrão 02, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.690/10.950 no valor de R$ 437,34 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

TAQUARA, 08/06/2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita de PM De Taquara

Publicado por:
Labélis Carla Weirich
Código Identificador:F2939CE6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Decreto nº 319/2021

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita de PM DE TAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 26/05/2021, à servidora ANA MARIA BORGES, matrícula 988, cargo de PROFESSORA, nível I, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.292,80 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO ESTATUTÁRIO - Lei Municipal nº 4712 de 2010, art. 22º; CLASSE E 40% -Lei Municipal nº 4712 de 2010, art. 12º; 06 AVANÇOS 30% - Lei Municipal nº 3771 de 2006, art. 34º a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TAQUARA, 26/05/2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita de PM De Taquara

Publicado por:
Labélis Carla Weirich
Código Identificador:6FBFCE55

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Decreto nº 351/2021

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita de PM DE TAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2021, à servidora JANET DE SOUZA FREIBERGER, matrícula 217, cargo de PROFESSORA, nível III, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.877,54 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO ESTATUTÁRIO - Lei Municipal nº 4712 de 2010, art. 22º; CLASSE F 50% - Lei Municipal nº 4712 de 2010, art. 12º e 13º; 06 AVANÇOS 30% - Lei Municipal nº 3771 de 2006, art. 34º; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 15% - Lei Municipal nº 1600 de 1993, art. 86º a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TAQUARA, 01/06/2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita de PM De Taquara

Publicado por:
Labélis Carla Weirich
Código Identificador:8DF2ED42

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Decreto nº 365/2021

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita de PM DE TAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/06/2021, à servidora LORENI KATTWINKEL DOS SANTOS SPIRLANDELLI, matrícula 9918, cargo de Enfermeira, padrão 11, nível II, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.149,28 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

TAQUARA, 08/06/2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita de PM de Taquara

Publicado por:
Labélis Carla Weirich
Código Identificador:730145A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Decreto nº 318/2021

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita de PM DE TAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 26/05/2021, à servidora ANDREA ELTZ PEREIRA DIAS, matrícula 54, cargo de PROFESSORA, nível II, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.493,16 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO ESTATUTÁRIO Lei Municipal nº 4712 de 2010, art. 22º; CLASSE F 50% - Lei Municipal nº 4712 de 2010, art. 12º; 07 AVANÇOS 35% - Lei Municipal nº 3771 de 2006, art. 34º a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TAQUARA, 26/05/2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita de PM De Taquara

Publicado por:
Labélis Carla Weirich
Código Identificador:FA6BB0FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação ao Edital

Pregão Presencial nº 22/2021
Processo Licitatório nº 51/2021

Data de realização 07/07/2021
Hora: 9h – Horário de Brasília

Em atenção ao Parecer Jurídico exarado pelo setor competente desta Administração e diante de nova pesquisa orçamentária, observou-se a necessidade da presente retificação com o objetivo de delimitar o preço máximo definido pela Administração adequando o certame aos preços praticados pelo mercado. Dessa forma, foram obtidos novos valores de referências quanto aos itens.

O inteiro teor encontra-se publicado no site do Município, endereço https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ /licitações.

A tabela publicada juntamente ao edital deve ser desconsiderada.

Ainda, na Relação de Itens e Proposta Financeira deve ser observada as seguintes alterações:

1- No item nº 1, fica suprimida a expressão “S/Cloro”;
2- No item 75, a descrição do item passa ser o que segue:

"Detergente - Neutro, desengordurante. Alto poder de limpeza de resíduos alimentares e gordurosos de origem animal ou vegetal. Contém tensoativos biodegradável, fragrâncias variadas. Composição: Dodocil Benzeno, Sulfato de Sódio, Extrato Glicólico natural, tensoativos não iônico, espessante, estabilizante, alcanilizante, corante e veículo. Galão de 5 litros".

Diante da retificação e em atenção à Lei Federal nº 10.520/02 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, prorroga-se a data do Pregão Presencial nº 22/2021, Processo Licitatório 51/2021, **para a data de 07 de Julho de 2.021, às 9h.**
As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4°, da Lei n° 8.666/93.

Tenente Portela/RS, 23 de Junho de 2.021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:6C76D6CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 67 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n° 03/2021 e Processo Seletivo Simplificado Edital n° 39/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.604/2021 e Lei Municipal n° 2.605/2021, **CONVOCA**:
MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	PONTUAÇÃO
1°	GISLAINE TRISCH DE SOUZA	014.332.170-66	95

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	PONTUAÇÃO
1°	MARIA REJANE MACEDO DA SILVA	316.395.770-68	75

1. DOS CARGOS
1.1. A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09
01	ASSISTENTE SOCIAL	30h	R$ 3.186,42

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5357BDAB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025

EDITAL N° 66, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõem sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o Parágrafo Único do Art.48, da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os Munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta Municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Parágrafo único do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quatro anos, o Poder Executivo deverá apresentar Projeto do Plano Plurianual - PPA;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica marcada para o dia 25 de Junho do corrente ano, audiência pública do Plano Plurianual – PPA 2022-2025.
§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores às16:00 horas.
§ 2º - Ficam convidados, todas as autoridades deste Município, bem como todos os Munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).
Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2321BECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

REVOGAÇÃO DE LOTE

O Departamento de Licitações deste Município informa que o lote nº 10 (dez) do Edital oriundo do processo n° 600/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021, cujo objeto é a **a aquisição, montagem e/ou instalação de móveis nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental,** foi **REVOGADO,** com suporte no art. 49, da Lei nº 8.666/93, e moldes do caput do art. 50 do Decreto 10.024/2019 conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante nos autos e anexado junto ao Sistema Banrisul. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à revoçação do referido certame, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea 'c' da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DCA3CBD6

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 063/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h 30min do dia 09 de julho de 2021** estará

aberta a disputa de preços para **aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos esportivos realizados no Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h:30min do dia 09/07/2021).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2064525D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020. Contratada: DINIZ TECNOLOGIA E MONITORAMENTO LTDA. Fica alterada as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original no tocante ao Objeto, preço e forma de pagamento, para acrescentar novos prédios para execução do objeto e acrescentar o valor anual de R$6.000,12 (seis mil e doze centavos). Pregão presencial nº 115/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:873EEEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021
LOCATÁRIO: Município de Travesseiro.
LOCADOR: PEDRO PAULINHO THEVES.
CPF Nº 363.566.030-20
OBJETO: Locação de uma sala comercial de 33,52 m², situada na Rua 20 de Março, nº 396, andar térreo, Bairro Centro, no município de Travesseiro/RS, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob o nº 6.760, destinada para o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 X nº 050/2021.
PRAZO/VALIDADE: 31 de maio de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.

Travesseiro, 22 de junho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D39E372C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 072

EDITAL Nº 072/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 022/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para se apresentar junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, **nos dias 28 e 29 de junho de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.

1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, **emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;**
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-Declaração de dependentes;
6- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
7-Comprovante de residência;
8-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
9-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
10-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
10.1- Para o cargo de **Atendente de Consultório Dentário,** apresentar também, original e cópia de comprovante do Curso que habilite para o exercício da função, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
8 LUMA JORDANA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de junho de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:7D599E47

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 073

EDITAL Nº 073/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VETERINÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E PROJETISTA CADISTA
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 037/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV

de Novembro, 91, centro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, **nos dias 28 e 29 de junho de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4-Apresentar original e cópia do CPF, identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira profissional, e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares (para homens);
5-1 foto 3x4;
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
ENGENHEIRO CIVIL: curso superior específico de Engenharia Civil e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
VETERINÁRIO: curso superior, habilitação legal para o exercício da profissão e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
ARQUITETO: Ensino Superior Completo em Arquitetura e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
OPERADOR DE MÁQUINAS: 2ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

ENGENHEIRO CIVIL	
04	DANIEL ARREGUI LUBIANCA
VETERINÁRIO	
03	BIBIANA WELTER PEREIRA
ARQUITETO	
02	MANDERPOOL CARDOSO DAMASIO
OPERADOR DE MÁQUINAS	
04	WILIAN TIAGO RAMBOR COLPO
05	MICHEL SOUZA DA ROSA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de junho de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:D4FC302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 256/2021
Pregão Presencial nº 32/2021
Ata de Registro nº 59/2021
Contrato n° 91/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: MAK VEÍCULOS EIRELI
Objeto do contrato: contratação de 800 horas de serviço de pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11.000 kg e concha com capacidade mínima de 1,8 m³, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2021 ou até atingir o limite de 800 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:355EFBF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.944 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 2.944 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza prorrogação de contrato administrativo firmado com base na Lei Nº 2.771 de 04 de abril de 2018, na função de Operador de Máquinas.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 12 (doze) meses o contrato administrativo na função de Operador de Máquinas firmado com base na Lei Nº 2.771 de 04 de abril de 2018.

Art. 2º O contrato administrativo de que trata o artigo primeiro, poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido, caso haja nomeação de servidor efetivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE JUNHO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:84B1D7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do edital nos seguintes termos:

11. DA HABILITAÇÃO
11.1.6.
Onde se lê:

III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Leia-se:
III – Atestado da capacitação técnico-profissional, em nome do responsável técnico da empresa, REGISTRADO no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em caracteriza com o ora licitado (metragem igual ou superior), juntamente com a CAT COM REGISTRO.

ACRESCENTADO:
IV-Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

15. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
Onde se lê:
15.3. Realizar vistoria para o estudo, cálculo e desenho da estrutura, compreendidos ou delineados no projeto, e, na elaboração do projeto para as devidas correções das infiltrações;

Leia-se:
15.3. Realizar vistoria para o estudo e análise da condição da estrutura existente da escola, cálculo e desenho da estrutura metálica, compreendidos ou delineados no projeto, e, na elaboração do projeto para as devidas correções das infiltrações;
15.4. Elaborar os trabalhos de desenhos de acordo com as normas técnicas brasileiras e constarão sumariamente de:
15.4.1. Planta baixa de cada elemento estrutural, contendo indicação das treliças metálicas, indicação de terças, suportes,travamentos e planta de cargas, bem como, os diversos níveis de referências;
15.4.2. Projeto contendo todos os detalhes de montagem para o bom entendimento do projeto e execução da obra (projeto com ligações e detalhes de solda);
15.4.3. Definição, nas diversas pranchas de desenho, tipo e resistência de aço a utilizar;
15.4.4. Projeto para a fabricação da estrutura metálica, contendo cada elemento com dimensional, espessuras, furação (diâmetro e locação dos furos), composição de perfil com solda indicada (se necessário), para o entendimento para a fabricação das peças;
15.4.5. Projeto para a fabricação de cada elemento estrutural, tabela de peso, contendo marca da peça, quantidade, descrição do perfil utilizado, espessura de cada elemento, comprimento da peça, largura, tipo de material, peso unitário de cada peça, peso total de cada peça, área total de pintura para cada elemento, tratamento utilizado.
15.4.6. Deverá ser entregue documentos de cada peça desmembrada (CANS), para leitura e interpretação de cada peça para a fabricação da estrutura metálica.
15.4.7. Projeto de montagem de telhas de cobertura, contendo perfil do tipo de telha, quantidade e comprimento, detalhe de fixação da mesma, corte com níveis e contendo a calha, bem como comprimento das calhas e detalhe de transpasses, sistema de fixação da calha, elementos de suporte da mesma, beirais, detalhes de tampas, coletores e dutos, projeto de arremates de vedação com dimensional e transpasses, deverá ser apresentado o cálculo de definição do dimensional da calha e tamanhos de coletores conforme normas vigentes;
15.4.8. Projeto para a fabricação de cada elemento dobrado, tabela de peso, contendo marca da peça, quantidade, descrição do perfil utilizado, espessura de cada elemento, comprimento da peça, largura, tipo de material, peso unitário de cada peça, peso total de cada peça, contendo todo o dimensional dos elementos detalhados com ângulos necessários.
15.4.9. Listagem de materiais de telhas contendo tipo de telha, cor, espessura, peso bem como memorial de cálculo de vazão para calhas e quantidade de parafusos, vedações dos elementos.
15.4.10. Projeto elétrico contendo planta baixa com indicações necessárias para a elaboração contendo dimensionamento de quadros e condutores, determinação de circuitos elétricos, cálculo de demanda, diagrama unifilar, listagem de quantitativos e descrição dos elementos.

TERMO DE REFERÊNCIA

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
III – Atestado da capacitação técnico-profissional, em nome do responsável técnico da empresa, REGISTRADO no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em caracteriza com o ora licitado (metragem igual ou superior), juntamente com a CAT COM REGISTRO.

ACRESCENTADO:
IV-Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
c. Realizar vistoria para o estudo e análise da condição da estrutura existente da escola, cálculo e desenho da estrutura metálica, compreendidos ou delineados no projeto, e, na elaboração do projeto para as devidas correções das infiltrações;

e. Planta baixa de cada elemento estrutural, contendo indicação das treliças metálicas, indicação de terças, suportes,travamentos e planta de cargas, bem como, os diversos níveis de referências;
f. Projeto contendo todos os detalhes de montagem para o bom entendimento do projeto e execução da obra (projeto com ligações e detalhes de solda);
g. Definição, nas diversas pranchas de desenho, tipo e resistência de aço a utilizar;
h. Projeto para a fabricação da estrutura metálica, contendo cada elemento com dimensional, espessuras, furação (diâmetro e locação dos furos), composição de perfil com solda indicada (se necessário), para o entendimento para a fabricação das peças;
i. Projeto para a fabricação de cada elemento estrutural, tabela de peso, contendo marca da peça, quantidade, descrição do perfil utilizado, espessura de cada elemento, comprimento da peça, largura, tipo de material, peso unitário de cada peça, peso total de cada peça, área total de pintura para cada elemento, tratamento utilizado.
j. Deverá ser entregue documentos de cada peça desmembrada (CANS), para leitura e interpretação de cada peça para a fabricação da estrutura metálica.
k. Projeto de montagem de telhas de cobertura, contendo perfil do tipo de telha, quantidade e comprimento, detalhe de fixação da mesma, corte com níveis e contendo a calha, bem como comprimento das calhas e detalhe de transpasses, sistema de fixação da calha, elementos de suporte da mesma, beirais, detalhes de tampas, coletores e dutos, projeto de arremates de vedação com dimensional e transpasses, deverá ser apresentado o cálculo de definição do dimensional da calha e tamanhos de coletores conforme normas vigentes;
l. Projeto para a fabricação de cada elemento dobrado, tabela de peso, contendo marca da peça, quantidade, descrição do perfil utilizado, espessura de cada elemento, comprimento da peça, largura, tipo de material, peso unitário de cada peça, peso total de cada peça, contendo todo o dimensional dos elementos detalhados com ângulos necessários.
m. Listagem de materiais de telhas contendo tipo de telha, cor, espessura, peso bem como memorial de cálculo de vazão para calhas e quantidade de parafusos, vedações dos elementos.
n. Projeto elétrico contendo planta baixa com indicações necessárias para a elaboração contendo dimensionamento de quadros e condutores, determinação de circuitos elétricos, cálculo de demanda, diagrama unifilar, listagem de quantitativos e descrição dos elementos.

Não se faz necessária a devolução de prazo, pois mesmo que a presente retificação tenha influência na elaboração das propostas, ainda há tempo hábil para retificação sem a necessidade de devolução de prazo, considerando o disposto no artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993.

Portanto, permanece a data de abertura da sessão pública como sendo o dia 15 de julho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 21 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:70ADD9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

Sexto Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Abase Sistemas e Soluções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97, com sede na Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 347, 2º andar, na cidade de Três de Maio,RS, CEP 98910-000, representada pelo seu Sócio-Gerente, Sr. Ildo Corso, inscrito no CPF sob nº 246.996.830-53, residente e domiciliado em Três de Maio (RS), adiante denominado **Contratada,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica aditivado no contrato administrativo 95/2019 o Sistema ITBI Web, pelo preço de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês, a ser acrescido no preço atual, de R$18.629,71 (dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), **totalizando R$18.869,71 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).**

Cláusula Segunda: O acréscimo de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês somente ocorrerá mediante apresentação de comprovante de implementação do Sistema ITBI Web, a ser elaborado pela Secretaria Fazenda.

Cláusula Terceira: A vigência do presente termo aditivo coincidirá com a vigência do contrato administrativo 95/2019.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 22 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal
Abase Sistemas e Soluções LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica

Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:76B399E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 32/2021
c) Objeto: Aquisição e instalação de letreiro, "EU AMO VALE VERDE", para ser utilizado como promoção turismo, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

02 – FORNECEDOR: **CADAN SOLUCOES EM FACHADAS**, **CNPJ n° 14.325.520/0001-89.**

03 – Itens e Valores:
• Uma estrutura metálica, fixada no chão para sustentação das letras. Letras em relevo de 15 cm com chapa galvanizada. Medidas 2,50 x 2,30.
Descrição **"EU AMO VALE VERDE"**

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1012 – CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER
4.4.90.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – REC 01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:BEC90225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE EDITAIS NºS 004/2021, 005/2021, 006/2021 E 007/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EXTRATOS DE EDITAIS NºS 004/2021, 005/2021, 006/2021 E 007/2021
O Município de Venâncio Aires/RS TORNA PÚBLICO que os editais a seguir descritos encontram-se disponíveis para consulta no Quadro de Publicações Oficiais do Município e nos sites www.venancioaires.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.
I – 004/2021 de Prorrogação do Período de Inscrições, Suspensão da Aplicação da Prova Objetiva e Retificação do Edital de Abertura de Inscrições.
II – 005/2021 de Reabertura do Período para solicitação de devolução do valor da Taxa de Inscrição.
III – 006/2021 de Homologação Preliminar das Inscrições e Período de Recursos.

IV – 007/2021 de Homologação Definitiva de Inscrições.

JARBAS DANIEL DA ROSA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA,
Assessora Administrativa.

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:D05EFE7A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedores: N. T. LUIZE EIRELI para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76 e 77; BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA para os itens 02, 03, 12, 25, 26, 27, 66 e 73; GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI para os itens 08, 14, 18, 28, 59 e 78. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 22/06/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8CB56D9C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 040/2021, com base no art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de iluminação pública". Contratada: RTW ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 3.600,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EA1BB875

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e RTW ENGENHARIA LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 040/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de iluminação pública. Dotação orçamentária: 07.01.15.452.0103.2047 – Manutenção do serviço de iluminação pública. Vigência: 31/12/2021. Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Data: 15/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C1832653

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TS UNDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Edital: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para academias ao ar livre. Dotação orçamentária: 12.01.27.812.0112.1077 – Equipação de espaços públicos de desporto comunitário. Vigência: 31/12/2021. Valor: R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais). Data: 18/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5FF8F7BE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriundas do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, que registrou os preços de medicamentos. Data da assinatura: 16/06/2021. Validade: 12 meses.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:479EB176

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência nº 015/2021, que registrou os preços de serviços de locação, incluindo instalação e desinstalação, de tendas, lonões, banheiros químicos, palcos, cobertura de palcos, passarelas, tablados e grades de proteção. Data da assinatura: 14/06/2021. Validade: 12 meses.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B31A5772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.668, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.668, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA A LEI DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL E RURAL INTEGRADO – PDDUARI DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o caput e os incisos I, II e III e inclui o parágrafo único no Art. 150 da Lei Municipal nº 7.577, de 22 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental e Rural Integrado – PDDUARI do Município de Veranópolis, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 150O Sistema Municipal de Acompanhamento e Gestão é composto por representantes dos órgãos/setores abaixo descritos, indicados pelos respectivos responsáveis:
I -Um representante do Setor de Engenharia no Município, preferentemente Engenheiro Civil;
II -Um representante da Assessoria Jurídica da Municipalidade, preferentemente Bacharel em Direito;
III -Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, preferentemente com formação de nível superior e conhecimento na área de meio ambiente.
Parágrafo único Os membros indicados serão designados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria." (NR)
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:81630C26

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.669, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.669, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160 - Veranópolis - RS, no seguinte valor:
I - Portaria SES nº 319/2021, de 20 de abril de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2021, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** destinados à Hospitais sob gestão municipal, para custeio das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19.
§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.
§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contas dos valores recebidos, de acordo com o previsto no art. 9º da Portaria SES nº 319/2021.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0501.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1813 (4297 - Custeio Estado (Med - Exames e/ou Consultas especializadas)).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:B25C7B37

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.670, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.670, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBSÍDIOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE VERANÓPOLIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder subsídios financeiros para empresa DEL VALLE RODOVIÁRIA LTDA. CNPJ 22.871.928/0001-84, concessionária dos serviços da Estação Rodoviária de Veranópolis, para fins de manutenção dos serviços em nosso Município.
Art. 2º O benefício de que trata esta Lei consiste no repasse de recursos financeiros no valor mensal de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) mensais, destinados ao pagamento do aluguel ao proprietário do prédio onde está instalada a Estação Rodoviária, sita na General Flores da Cunha, nº 21, sala 01 nesta cidade. Matrícula nº 25.135, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis
§ 1º A empresa beneficiada com o presente subsídio, prestará contas ao Município, dos recursos recebidos, mediante a apresentação mensal do comprovante de pagamento do aluguel.
§ 2º A não apresentação do comprovante de pagamento dentro do mês seguinte ao de referência, suspenderá, automaticamente, o repasse dos recursos, até que seja sanada a pendência.
§ 3º A empresa beneficiada com o presente subsídio fica obrigada a manter os serviços de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão concessor do direito de exploração dos serviços.
Art. 3º O presente subsídio será concedido pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente, pelo período de até quatro anos.
Parágrafo único. Na renovação anual poderá ser reajustado pelo índice do IGPM, outro índice ajustado entre as partes.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade..... 1 UNIDADES SUBORDINADAS
04.122.0590.1033.000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES/COMUNIDADES
3.3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 5008 (1 - RECURSO Livre)
Art. 5º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:
Crédito
Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade..... 1 UNIDADES SUBORDINADAS
04.122.0590.1033.000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES/COMUNIDADES
3.3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 5008 (1 - RECURSO Livre)...R$ 14.560,00
Recurso
Órgão..... 13 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade..... 1 Reserva de Contingência
99.999.9999.3999.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.9.9.99.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS 13001 (1 - RECURSO Livre) R$ 14.560,00
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:BF962F1C

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 180, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

EDITAL Nº 180, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **23 a 29/06/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
11/2021	66/2020	13/2021	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19º FERNANDA BOEIRA MACIEL

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:844A547C

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2021: Contratação da empresa SEBILAR SECURITY MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA, para prestação de serviço de monitoramento e central do alarme 24 horas do prédio da Casa da Cultura do Município, com Fundamentação legal: Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 22 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:73DCC49F

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2021: Vencedor: Mattana Veículos Ltda.

Veranópolis, 22 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:72267F2F

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2021: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rede elétrica e lógica na Casa da Cultura Frei Rovilio Costa. Sessão dia 06/7/2021, às 9h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 22 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:1D25F035

SECRETARIA DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021: Contratação da profissional GABRIELA DAL FORNO MARTINS, para realização de formação destinada aos professores da rede municipal de ensino, através da empresa ZELO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL, com fundamentação legal no Art. 25, II da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 22 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:07817E1D

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVENIO Nº 10, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

CONVENIO Nº 10, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por seu representante legal Marco Aurelio Moura Santana, CI 7041600755, CPF sob n° 577.343.480-68, autorizado pela Lei Municipal n° 7.669/2021, de 22/06/2021, RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, no seguinte valor e finalidade:

Portaria SES nº 319/2021, de 20 de abril de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2021, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** destinados à Hospitais sob gestão municipal, para custeio das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos

Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido na respectiva Portaria acima citada e demais normas

legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde e de acordo com o previsto no art. 9º da Portaria SES nº 319/2021.
CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:
As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0501.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1813 (4297 - Custeio Estado (Med - Exames e/ou Consultas especializadas)).
Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.
E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, 22 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI	*MARCO AURELIO MOURA SANTANA*
Prefeito.	Pela Avaes

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:8D5AE01A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.912, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.912, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 7.670, de 22/06/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - Crédito
Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade..... 1 UNIDADES SUBORDINADAS
04.122.0590.1033.000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES/COMUNIDADES
3.3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 5008 (1 - RECURSO Livre)...R$ 14.560,00
II - RECURSO
Órgão..... 13 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade..... 1 Reserva de Contingência
99.999.9999.3999.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.9.9.99.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS 13001 (1 - RECURSO Livre) R$ 14.560,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:1EAC222D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
LEI 2.228 DE 19/05/2021 - CHAMAMENTO 06/2021

TORNA PÚBLICO que o Chamamento 06/2021 encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ** e no *site*www.prevxangrila.com.br, em 23 de junho de 2021.

Fica aberto o prazo para entrega de documentos para contratação do(a) candidato(a) **ADRIANE FERREIRA SA DA SILVA** nos **dias 24/06/2021, 25/06/2021 e 28/06/2021, das 12h30min às 18h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, sala do Prev-Xangri-Lá, 2º andar, na Rua Rio Jacuí, 854, Centro.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:ADFBF19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSULTORIA EM GESTÃO"**, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 1506/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MAUSS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA**
CNPJ: 07.368.332/0001-72
ENDEREÇO: R HELMUTH SCHMIDT , S/N, COQUEIROS DO SUL
VALOR: R$ 102.000,00

Xangri-Lá, 21 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:0D16164E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO AMBULANCIA PLACA IZV7D93 "**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 2599/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SAVAR VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 92.889.070/0001-60
ENDEREÇO: Av. Dos Estados, 2405, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 1.370,98**

Xangri-Lá, 22 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:FD6D9526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 25/2021

Nº25/2021	**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto rescindir consensualmente o Contrato nº 25/2021, a partir de 22/06/2021, inclusive, em razão da necessidade de se realizar contratação de empresa que abranja além dos serviços já prestados pelo contratado à Secretaria de Administração, também os serviços de consultoria na gestão contábil, de custos e patrimonial, aplicada ao setor público, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial,

	contábil, custos e administrativa dos servidores e responsáveis pela administração pública à Secretaria da Fazenda, tornando-se assim desnecessário a continuidade do presente contrato.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo n° 9013/2021 e respectivos pareceres.
DATA ASSINATURA	22/06/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9C6938D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FRETE PARA TRANSPORTE DE VEICULO TIPO VAN DE BRASILIA PARA XANGRI-LA "**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 2106/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LUNAR TRANSPORTES DE VEICULOS**
CNPJ: 35.415.364/0001-17
ENDEREÇO: Rua Sao Pedro, nº 14 São Bernardo do Campo
VALOR: R$ 3.550,00

Xangri-Lá, 22 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:72A7B001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 98/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja **AQUISIÇÃO FUTURA DE PÓ DE BRITA**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **07 DE JULHO DE 2021 ÀS 09H**; bem como o **item 9.1**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 22 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:E7496C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 2621/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **FELIPE DUARTE FELKL**
CNPJ: 40.918.877/0001-80
ENDEREÇO: Rua José Milton Lopes 992 – Capão da Canoa
VALOR: **R$ 8.640,00** .

Xangri-Lá, 22 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:7BA39147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Ata de Registro de Preços nº 077/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2020

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada- RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
15	**ENXAGUANTE BUCAL:** Antisséptico, sem álcool. Composição: cetylpyridiunium choride 0,500mg, demais componentes: dissodium edta, sódium saccharin, polysorbate 80, glyceryn, sodium phospahate, dissodium, eucalyptol, methol salicylate, aroma, parfum, ci 19140, álcool e água. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem contendo no mínimo 250ml.	Emb	Dentalclean	300	R$ 11,80
110	**ESCOVA DENTAL ADULTO:** Cerdas macias, de nylon, com 4 fileiras de tufos, com cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico). A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO-Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Medidas: cerca de 16 a 17 cm. Embalagem: individual, com estojo protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação. **Cota reservada referente ao item 17**	Un	Medfio	6.345	R$ 0,89

Contratado: Viali Equipamentos Hospitalares Ltda – CNPJ: 94.876.364/0001-83.

Alvorada, 23 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DF6DCEC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 74, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 20.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 20.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 20.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 00 DE MMMM DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 74/2021

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**				**Amparo**
					Redução				
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
120	2010	339039	1	20.000,00	479	2057	319011	40	A7
Total				**20.000,00**					

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**
Amparo	**Valor**	
A7	20.000,00	Onera
Total	**20.000,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5149F974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021 EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES Nº 29/2021

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:
Considerando, Memorando nº 760/2021;
Divulga a publicação final de inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MICROÁREA – 01

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	DANIELLI SALAZAR ROSA	DEFERIDO
02	AMANDA DA SILVA BANDEIRA	DEFERIDO

MICROÁREA – 02

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	JERSON DA SILVA ACOSTA	DEFERIDO
02	VILMA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO
03	MARIA ORDALINA DE MORAES MAIER	DEFERIDO

MICROÁREA – 03

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	ELIANE BEATRIZ DA COSTA DOS SANTOS	DEFERIDO
02	JANAINA SCHIRMER LIMA MEDEIROS	DEFERIDO
03	DARA MENDES CORREIA	DEFERIDO
04	CATIA TATIANE MARQUES VIEIRA	DEFERIDO
05	SANDRO DANIEL MULLER	DEFERIDO
06	ELIZANDRA BUENO VIEIRA	DEFERIDO
07	VIVIANE SILVA SOUZA	DEFERIDO

MICROÁREA – 04

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	GUSTAVO SENA PINHEIRO	DEFERIDO
02	VAGNER LUIS RAMOS FORMIGA	DEFERIDO

MICROÁREA – 05

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	CAMILA PAIVA LOPES MENDES	DEFERIDO

MICROÁREA – 06

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	GUSTAVO DUPONT GARRASTAZU	DEFERIDO

Pedras Altas, 07 de junho de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4CB70952

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021 EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS Nº 33/2021

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para divulgar o que segue;
Considerando, Memorando nº 760/2021;
Divulga o resultado preliminar das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MICROÁREA – 01

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	(AUSENTE/APROVADO/REPROVADO)
01	DANIELLI SALAZAR ROSA	-	AUSENTE
02	AMANDA DA SILVA BANDEIRA	-	AUSENTE

MICROÁREA – 02

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	(AUSENTE/APROVADO/REPROVADO)
01	JERSON DA SILVA ACOSTA	-	AUSENTE
02	VILMA CRISTINA DA SILVA	51,00	APROVADO
03	MARIA ORDALINA DE MORAES MAIER	-	AUSENTE

MICROÁREA – 03

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	(AUSENTE/APROVADO/REPROVADO)
01	ELIANE BEATRIZ DA COSTA DOS SANTOS	-	AUSENTE
02	JANAINA SCHIRMER LIMA MEDEIROS	26,20	REPROVADO
03	DARA MENDES CORREIA	-	AUSENTE
04	CATIA TATIANE MARQUES VIEIRA	66,60	APROVADO
05	SANDRO DANIEL MULLER	-	AUSENTE
06	ELIZANDRA BUENO VIEIRA	-	AUSENTE
07	VIVIANE SILVA SOUZA	-	AUSENTE

MICROÁREA – 04

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	(AUSENTE/APROVADO/REPROVADO)
01	GUSTAVO SENA PINHEIRO	-	AUSENTE
02	VAGNER LUIS RAMOS FORMIGA	-	AUSENTE

MICROÁREA – 05

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	(AUSENTE/APROVADO/REPROVADO)
01	CAMILA PAIVA LOPES MENDES	-	AUSENTE

MICROÁREA – 06

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	(AUSENTE/APROVADO/REPROVADO)
01	GUSTAVO DUPONT GARRASTAZU	-	AUSENTE

Pedras Altas, 22 de junho de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:90324683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO – SELEÇÃO PÚBLICA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA:

Devido a um erro de digitação e posterior correção, a pontuação dos candidatos abaixo foram alteradas:
Cargo: Pedreiro: Candidato Jadir Rodrigues Lambrusquini - 4º colocação (contabilizando os nomes repetidos como 1 única vaga).
Cargo: Ronda: Candidato Pedro Julio da Cunha Garcia - 7º colocação (contabilizando os nomes repetidos como 1 única vaga) .
Cargo: Ronda: Candidato Alex dos Santos Salenave - 18º colocação (contabilizando os nomes repetidos como 1 única vaga) .

CARGO: PEDREIRO		
	Número de vagas:	**4**
Nº.	**Nome completo**	**Pont. Final**
1	Antônio Carlos Silva Ribeiro	335
2	Paulo Aurélio Simões Vieira	67
3	Paulo AurelioSimoes Vieira	67
4	Carlos Assis Duarte Leguisaman	52
5	Carlos Assis Duarte Leguissaman	52
6	Jadir Rodrigues Lambrusquini	42
7	Rui Geraldo Gomes dos Santos	36
8	Edilson Pires Medeiros	24
9	Vanderlei Santana Carvalho	20
10	Luis Fernando Carlott	15
11	Adão Claudio Garcia Gonçalves	14
12	Vagner da Rosa Ignacio	11
13	Salvador de Freitas Lemes	1
14	Junior Joel Miranda Teles	0
15	Pablo de Almeida da Silva	0
16	Rodrigo da Silva Soares	0
17	Flávio Adriano Miranda Nunes	0
18	João Carlos Cardozo	0
19	Sidnei Oliveira Alves	0
20	João Eduardo Pereira	0
21	Erik Daniel Guedes da Rin	0
22	Anderson Ricardo Sousa Batista	0
CARGO: RONDA		
	Número de vagas:	**20**
Nº.	**Nome completo**	**Pont. Final**
1	Claudimir Osório Schepa	388
2	Claudimir Osório Schepa	388
3	Claudimir Osório Schepa	388
4	Rogerio da Silva Dornelles	341
5	Claudio Fernandes Monteiro	288
6	Francisco Cabreira Gonçalves	263
7	Ivan Benites Ramos	240
8	Marcelo Guedes Salenaves	228
9	Marcelo Guedes Salenaves	228
10	Marcelo Guedes Salenaves	228
11	Marcelo Guedes Salenaves	228
12	Marcelo Guedes Salenaves	228
13	Pedro Julio da Cunha Garcia	194
14	Flávio Rodrigues dos Santos	188
15	Luis Fernando Maciel Ribeiro	172
16	Anderson Vasconcellos Gomes	162
17	Anderson Vasconcellos Gomes	162
18	Paulo Cesar das Trevas Montanha	161
19	Luis Hamilton de Castro Ruis Dias	121
20	Cleber Pereira Soares	118
21	Alex Sandro Guimarães da Silva	118
22	Alex Sandro Guimarães da Silva	118

23	Rosimar Rodrigues Trindade	112
24	Rosimar Rodrigues Trindade	112
25	Claudemir Machado	105
26	EbertonRudinele Campos Barboza	102
27	Alex dos Santos Salenave	97
28	Marcelo Marques Santana	96
29	Marcelo Luis Mendes Pasquoto	93
30	Claudiosni da Silva Silva	90
31	Claudiosni da Silva Silva	90
32	Sandro Ricardo Fernandes Figueroa	81
33	Robson SarachimAmbrosio	79
34	Tulio Fernandes Rodrigues Filho	77
35	Celestino Nunes de Nunes	72
36	Celestino Nunes de Nunes	72
37	Luciano Pereira dos Santos	70
38	Ederson Ubirajara Bragança Acosta	67
39	Marcio Monteblanco de Oliveira	67
40	Marcelo dos Santos Costa	62
41	Ricardo Iraides Ribeiro	59
42	Carlos Rafael Diogo Arnez	58
43	Nelson Andre Rosa	55
44	Sandro Omar Batista Carvalho	50
45	Edson Nunes Brazil	48
46	Filipe Castro Cavalheiro	48
47	Célio André Xavier Rodriguez	48
48	Filipe Castro Cavalheiro	48
49	Luiz Carlos Pereira Lopes	46
50	Luiz Carlos Pereira Lopes	46
51	Claudiomiro Har Magalhães	42
52	Nelson Cardoso Menna	41
53	Rogério Ribeiro dos Santos	38
54	Rafael Eli Oliveira Soares	35
55	Jeferson Cruz	31
56	Jeferson Cruz da Silva	31
57	Jeferson Cruz da Silva	31
58	Jeferson Cruz	31
59	LuisVerdum do Rosário	29
60	Eliezer Oliveira Tavares	26
61	João Edis Cantos Pacheco	25
62	Luciano Custodio Nunes	25
63	Mauro Rafael de Aranda Ferreira	25
64	Mauro Rafael de Aranda Ferreira	25
65	Luciana Gomes da Trindade	25
66	Luis Carlos da Rosa	24
67	Cristiane da Silva Medeiros	21
68	LuisAntonio Gomes Pinheiro	20
69	Marlon Rodrigues Ferrugem	20
70	LuisAntonio Gomes Pinheiro	20
71	Sandro Roberto Pereira Silva	20
72	AndreLuis Marques Souza	18
73	Diego Silva Brum	17
74	Anderson Danilo Brites Corrêa	16
75	Liliane Rodrigues da Silva	16
76	Luis Gustavo Garcia Teixeira	15
77	Gabriel Alves Machado	15
78	Felipe Machado Davila	15
79	Jonathan Goulart Calçada	15
80	Everton Robson Da Rosa Azambuja	15
81	Adriel da Cunha Leal	14
82	Adriel da Cunha Leal	14
83	Carlos Roberto Giacomuzzi	14
84	Iasmini Mello Rodrigues	12
85	José Rafael Ignácio dos Santos	12
86	Carlos Assis Duarte Leguisaman	12
87	Henrique Leal Buenavista	12
88	Cristiane da Silva Medeiros	11
89	JadersonWeis Dias	10
90	JadersonWeis Dias	10
91	Walter Junior Verissimo	10
92	Sandro Soberal de Souza	10
93	Antenor Silveira Carvalho	10
94	Edsom Rodrigo Diaz Padilha	10
95	Josué Pereira Braz	10
96	JadersonWeis Dias	10
97	Edenilson Gomes Bueno	10
98	JadersonWeis Dias	10
99	Dener Silva Pedroso	10
100	Lucas Nathan Batista Tavares	10
101	Airton Junior Gulart de Almeida	9
102	Jorge André do Espírito Santo Trindade	9
103	Ana Cristiana Davis	5
104	Carlos Ivonei Pires Rodrigues	5
105	Cleiton Pires Dias	5
106	Cezar DeibesBarbato Barboza	5
107	Luis Fernando Carlott	5
108	Cleiton Pires Dias	5
109	Jaime Ricardo Medeiros de Vargas	5
110	João Antonio da Rosa Neto	5
111	Janer Trindade do Rio	5

112	LuisAngelo Valente Fagundes	5
113	Silvio Marcos Silveira da Silva	5
114	Silvio Marcos Silveira da Silva	5
115	Valesca de Castro Cuna	5
116	Sebastian Alejandro Perazzo	0
117	Warley Prates Guedes	0
118	Romário Menezes Teixeira	0
119	Pablo Rodrigo Pereira Rodrigues	0
120	Cleidimar da Silva Maciel	0
121	Jeferson dos Santos Igarzaba	0
122	Adriano Bentim de Oliveira	0
123	Carla Madalena Viana dos Santos	0
124	Jeferson dos Santos Igarzaba	0
125	Rodrigo Garim Meneses	0
126	Rafael Dutra Sarachim	0
127	Márcio Muniz de Morais	0
128	Thaiane Dorneles Muniz	0
129	LisianeNazario Teixeira	0
130	Edimar Costa Fontoura	0
131	Pedro da Cunha Quevedo Neto	0
132	Jeverson Pereira Cougo	0
133	Rosimeri Fátima Ferreira de Melo	0
134	Paulo Roberto Azevedo de Souza	0
135	Anderson Luís Bandeira Leite	0
136	Amanda da Costa Weis	0
137	Emerson Ramos Pereira	0
138	Nathan de Souza Almeida	0
139	Sônia Alzira Severo Fernandes	0
140	Pedro Emanuel Silva Maciel	0
141	Rafael Soares Andrades	0
142	Luiz Henrique Carvalho	0
143	Rafael Ferron Rodrigues	0
144	Marcos Dos da Silva	0
145	Paulo Gabriel da Silva de Oliveira	0
146	Paulo Cezar Trindade Dos Santos	0
147	Gabriel Chaparini Tebas	0
148	Gabriel Maia Peres	0
149	Silvia Maria Corrêa Silva	0
150	Marcio Pires Cavalcante	0
151	Jonathan de Paulo Cabral	0
152	Carlos Antonio da Silva Azevedo	0
153	Carlos Alexandre Duarte Pintos	0
154	Luacir Daniel Moyses da Luz	0
155	Maria Rosa Reniana Maia da Rocha	0
156	Suzeli Soares Soares do Amaral	0
157	Alessandro Flores Machado	0
158	Joaquim Mello Alves de Andrade	0
159	Eliezer Quintana Magdaleno	0
160	Jarbas Aurélio Barros Bica	0
161	Jones Gonçalves balsamo	0
162	Paulo Ricardo Quaresma Trindade	0
163	Peter Cordeiro Zapelino	0
164	Fladimir Pereira Romero	0
165	Fladimir Pereira Romero	0
166	Fladimir Pereira Romero	0
167	Leonardo Pereira Balsamo	0
168	Carlos André do Espírito Santo Echevestre	0
169	Juliano Brum Cabreira	0
170	Luacir Daniel Moyses da Luz	0
171	Cesar Jeovane Rodriguez Rodrigues	0
172	Giovane Barrios Pires	0
173	Telmo Dirnei dos Santos Machado	0
174	Marllon Corrêa Silva	0
175	Emili da Rosa Castro	0
176	Iran Camargo Victor	0
177	Telmo Dirnei dos Santos Machado	0
178	IsacIbaldo Mendes	0
179	Roneiler Soares Figueira	0
180	Agatha Stefani Corrêa Picollo	0
181	Jorge Luis da Costa Rodrigues	0
182	Cristiano Gonçalves	0
183	Roberto Mendes da Silva	0
184	Jackson da Luz Arruda	0
185	Yuri Ferron Rodrigues	0
186	Flávia Kaillane de Oliveira Nunes	0
187	Yuri Ferron Rodrigues	0
188	Bruno Peres Lencina	0
189	Jonas Ricardo de Castro Rodrigues	0
190	Douglas Castro Martins	0
191	Igor Mello Rodrigues	0
192	Tiago Pedroso da Rosa	0
193	Vinicius da Silveira Soares	0
194	Luis Fernando de Oliveira Machado	0
195	Patrick Rodrigues Trujillo	0
196	Natanael da Cunha Pereira	0
197	Silvia Letícia Pereira de Pereira	0

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2021.

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ECE2F429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021.
VALIDADE: 15/06/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, através da empresa PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 38.321.775/0001-31 conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	120	M³	M³	Brita nº.1	São Joaquim	R$ 79,90
02	600	M³	M³	Areia grossa	Formiga	R$ 86,40
03	600	M³	M³	Areia média	J. F. Martins	R$ 68,90
04	1200	M³	M³	Pedrisco limpo e sem pó	São Joaquim	R$ 76,70

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F8060412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.884, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Art. 1º. Ficam alterados os protocolos de atividade obrigatórios e variáveis do Decreto Municipal nº 9.860, de 20 de maio de 2021, que recepciona no Município de São Leopoldo a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, passando a vigorar conforme definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica suspensa a eficácia das determinações municipais que conflitem com as normas estabelecidas neste Decreto, em especial as estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 9.728 de 1º de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Atendida a ressalva prevista no *caput*, fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 9.728/2020 até as 23h59m de 28 de junho de 2021.

Art. 3º. fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 9.860/2021 até as 23h59m de 28 de junho de 2021.

Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução epidemiológica no Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor em 22 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROTOCOLOS DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade - Decreto Municipal
Administração e Serviços	**Serviços Públicos e Administração Pública**	84	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Agropecuária**	1, 2, 3	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**:

					1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Indústria e Construção Civil**	5 a 33 e 41, 42, 43	Médio-Baixo	**Indústrias:** Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	**Indústrias:** Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021
Administração e Serviços	**Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)**	35, 36, 37, 38, 39	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)**	58, 59, 61, 62, 63	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Atividades Administrativas e Call Center**	77, 78, 79, 81, 82	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Vigilância e Segurança**	80	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Transporte de carga**	49 e 50	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Estacionamentos**	52	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos**	45, 95	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Posto de Combustível**	47	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."
Administração e Serviços	**Correios e Entregas**	53	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada 2m² de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;
Administração e Serviços	**Bancos e Lotéricas**	64, 66	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração;
Administração e Serviços	**Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas**	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Saúde e Assistência	**Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)**	75, 96	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)**	94	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Lavanderia**	96	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)**	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; **Feiras livres** – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;
Administração e Serviços	**Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências**	81, 97	Médio	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores);	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil
Saúde e Assistência	**Assistência à Saúde Humana**	86	Médio		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área Útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Saúde e Assistência	**Assistência Social**	87, 88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Cultura, Esporte e Lazer	**Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares**	90, 91	Médio	**Museus** – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no

					chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.
Administração e Serviços	**Funerárias**	96	Médio	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil **Velórios com duração máxima de 3 horas.**
Administração e Serviços	**Hotéis e Alojamentos**	55	Médio		Definição e respeito da **lotação máxima** conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: **75% habitações** Sem Selo Turismo Responsável: **60% habitações** * *A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional*. Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: - Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns.
Administração e Serviços	**Condomínios (Áreas comuns)**	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.).
Administração e Serviços	**Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)**	49, 50	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **60% da capacidade** total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Administração e Serviços	**Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)**	49	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **75% da capacidade** total do veículo Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	Médio	Portaria SES-SEDUC nº 01/2021 Distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021	Definição e respeito à **ocupação máxima** das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme **distanciamento mínimo de 1,5 metro** entre classes, carteiras ou similares. **Ensino híbrido**, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.
Educação	**Formação de Condutores de Veículos**	85	Médio		Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos tipo Drive- in (Shows, cinemas etc.)**	90, 93	Médio	Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo; Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;
Administração e Serviços	**Restaures, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares**	56	Alto	Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 40% da lotação**; Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas; Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour; **Permitida música ao vivo em formato acústico, com máximo de dois músicos, no horário das 11h às 23h; Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes;** Operação de sistema de buffet com instalação de protetor salivar, **com funcionários e/ou clientes servindo com o uso obrigatório de luva na mão que manuseia os talheres,** com lavagem prévia das mãos ou utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada. **Horário de Funcionamento máximo até as 24h (meia noite), permitida a entrada de clientes até as 23h.**
Administração e Serviços	**Missas e Serviços Religiosos**	94	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 50% das cadeiras**, assentos ou similares (capacidade de pessoas sentadas); Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois. **Horário de Funcionamento máximo até às 23h.**
Administração e Serviços	**Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)**	96	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares**	96	Alto	Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.).	Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas); Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto:** 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado:** 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de **30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização;** Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades; Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES; Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Horário de Funcionamento máximo até às 23h.**
Cultura, Esporte e Lazer	**Competições Esportivas**	93	Alto	**Todas -** Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; **Futebol Profissional:** Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021 da FGF; Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF; Protocolo de	Autorização prévia do(s) município(s) sede; Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;

				Operações para competições de clubes da Conmebol (2021).	
Educação	**Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**	85	Alto		Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares.
Cultura, Esporte e Lazer	**Clubes sociais, esportivos e similares**	93	Alto	Vedado público espectador das atividades esportivas	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis; Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Horário de Funcionamento máximo até às 23h,**
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado).	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Público **máximo de 70 pessoas**; Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Vedada música ao vivo e/ou alta que prejudique a comunicação entre as pessoas; Horário de Funcionamento máximo até às 23h,**
Cultura, Esporte e Lazer	**Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	
Administração e Serviços	**Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares**	82	Alto	Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: **até 300 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 301 a 600 pessoas**: autorização do município sede; - **de 601 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização; Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambientes com circulação em pé** (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambientes com público sentado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia: **Permite:** 2 metros entre pessoas; **Não permite:** 1 metro entre pessoas; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares; Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Horário de Funcionamento máximo até às 23h,**
Cultura, Esporte e Lazer	**Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares**	59, 90, 93	Alto	**Público exclusivamente sentado**, com distanciamento; Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: **até 300 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 301 a 600 pessoas**: autorização do município sede; - **de 601 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 40% das cadeiras**, assentos ou similares; Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia: **Permite**: 2 metros entre grupos; **Não permite**: 1 metro entre grupos; Autorizada circulação em pé durante a programação apenas para compra de alimentos ou bebidas (se permitido) e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas; Autorizado uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Horário de Funcionamento máximo até às 23h,**
Cultura, Esporte e Lazer	**Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares**	91, 93	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: **Com Selo MTur**: **50%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI **Sem Selo MTur**: **25%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;
					Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Horário de Funcionamento máximo até às 23h,**

	Áreas públicas, parques, quadras, pracinhas, etc				Permitida a circulação e a prática de exercícios físicos e atividades esportivas; Vedada a aglomeração e permanência; Permitida a utilização das pracinhas e áreas de lazer infantis com acompanhamento de um responsável; Vedado consumo de alimentos e bebidas (chimarrão) exceto para coabitantes; Vedado o uso de churrasqueiras e quiosques;

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7DC9F15A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.600, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a instrução Normativa RFB n° 1877/2019 e suas alterações.

Considerando o laudo técnico do Engenheiro Civil Sr. Sérgio Amilton Druzian, datado de 11 de junho de 2021.

D E C R E T A

Art. 1° O valor mínimo para a terra nua por hectare do imóvel rural, de acordo com o Método Comparativo Direto de Dados de mercado e laudo simplificado de acordo com a NBR 14.653 da ABNT, que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra.

Art 2º A avaliação foi embasada nos valores apresentados por duas corretoras de imóveis de São Pedro do Sul e pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro do Sul, bem como nos valores praticados por 4 (quatro) municípios vizinhos (Quevedos, Dilermando de Aguiar, Jari e Santa Maria).

Art 3º Fica determinado que os valores da terra nua para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de São Pedro do Sul, conforme as características e localização da área rural, exercício de 2021, são :

Descrição	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
Valor avaliado	R$18.801,27	R$14.134,24	R$10.580,27	R$11.804,13	R$9.916,58	R$4.596,00

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B4102506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e legislação subsequente, torna público que firmou o seguinte Termo:

TERMO	DATA	ENTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
001/2021	22/06/2021	**ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES**	146.700,00	30/06/2022	Inexigibilidade nº 017/2021	Projeto de Humanização – Fase 1, do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, para "Desenvolver ações voltadas ao aprimoramento da humanização no HCSPL, baseada no conceito do Programa Nacional de Humanização visando um atendimento mais qualificado, com a proposta de unir comportamento ético, conhecimento técnico e o entendimento necessário, com um olhar mais atento ao público idoso que é atendido no hospital. O projeto prevê a implantação de ações em duas fases: Fase 1 (1º ao 12º mês) e Fase 2 (11º ao 24º mês).

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:B0D72D25

